MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

QOCON TEC MAG EAT/EIT 1-2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO OFICIALATO, NA ÁREA DO MAGISTÉRIO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2019.

2019



PORTARIA DIRAP Nº 1.907-T/3SM, de 21 MARÇO DE 2019.

Aprova o Aviso de Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, na área do Magistério, Voluntários à Prestação do Serviço Militar, em caráter Temporário, para o Ano de 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 760/GC3, 28 de maio de 2018; no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras "c" e "d", 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–22/2016 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário; o estabelecido nos itens 2.4.2 e 3.3 da ICA 36–14/2010; o previsto no art. 17, inciso IV e § 2º do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 "Regulamento da Reserva da Aeronáutica", alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, na área do Magistério, voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter Temporário, para o ano de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 56, Seção 1, de 22 de março de 2019.)

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO OFICIALATO, NA ÁREA DO MAGISTÉRIO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2019.

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1	FINALIDADE	7
1.2	AMPARO NORMATIVO	7
1.3	<u>ÂMBITO</u>	8
1.4	<u>ANEXOS</u>	8
1.5	CALENDÁRIO DE EVENTOS	8
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	8
1.7	RESPONSABILIDADE	9
2	OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	10
2.1	PÚBLICO ALVO	10
2.2	<u>VAGAS</u>	10
2.3	REQUISITOS ESPECÍFICOS	10
2.4	SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO	15
2.5	DA PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	17
3	PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	18
3.1	CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO	18
3.2	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	19
3.3	DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	22
3.4	TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO	23
3.5	FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR	23
3.6	DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO	24
3.7	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.	24
4	SELEÇÃO	29
4.1	INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	29
4.2	EMTREGA DE DOCUMENTOS	30
4.3	AVALIAÇÃO CURRICULAR	32
4.4	CONCENTRAÇÃO INICIAL	33
4.5	INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	36
4.6	TESTE DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	40
4.7		40
4.8	CONCENTRAÇÃO FINAL	41

4.9	HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO	42
5	RECURSOS	44
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	44
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	47
6.1	COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	47
6.2	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	47
6.3	UNIFORMES E TRAJES.	47
6.4	EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	48
6.5	INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR	49
6.6	VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO	49
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	50

ANEXOS

Anexo A	Calendário de eventos	51	
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços		
Anexo C	Quadro de vagas por especialidade e localidade	59	
Anexo D	Teste de avaliação de condicionamento físico	64	
Anexo D1	Requerimento para teste de avaliação de condicionamento físico em grau de recurso		
Anexo E	Modelo de termo de compromisso	70	
Anexo F	Modelo de ficha de informação do comandante, chefe ou diretor		
Anexo G	Modelo de "currículo profissional"		
Anexo H	Modelo de declaração de domicílio	74	
Anexo I	Modelo de lista de verificação de documentos	75	
Anexo J	Parâmetros de qualificação profissional – Magistério Ensino Superior	77	
Anexo J1	Parâmetros de qualificação profissional – Magistério Ensino Médio	78	
Anexo J2	Parâmetros de qualificação profissional – Magistério Ensino Superior Língua Estrangeira	79	
Anexo J3	Parâmetros de qualificação profissional – Magistério Ensino Médio Língua Estrangeira	80	
Anexo K	Modelo de declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza	81	
Anexo L	Modelo de requerimento de recurso contra o indeferimento de inscrição	82	
Anexo M	Modelo de requerimento de recurso contra parecer expedido pela comissão de seleção interna (oficiais)		
Anexo N	Modelo de requerimento de recurso contra parecer expedido pela comissão de seleção interna (graduados)		
Anexo O	Requerimento de avaliação curricular em grau de recurso	85	
Anexo P	Requerimento de inspeção de saúde em grau de recurso	86	
Anexo Q	Modelo de declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino		
Anexo R	Modelo de declaração de acumulação de cargo público	88	
Anexo S	Modelo de ficha de avaliação curricular		
Anexo T	Modelo de atestado médico psiquiátrico		
Anexo U	Modelo de lista de verificação de exames médicos	91	
Anexo V	Modelo de requerimento para postergação da participação no processo seletivo, por apresentar estado de gravidez	92	

Anexo W	Parâmetros para a avaliação didática	93
Anexo X	Formulário de pontuação da avaliação didática	94
Anexo Y	Modelo de Atestado Psicológico	95
Anexo Z	Requerimento de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso	96

EAT/EIT 1-2019 7/96

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO OFICIALATO, NA ÁREA DO MAGISTÉRIO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de seleção.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada. Caso contrário, o candidato será inabilitado no processo de seleção.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação aprovado pela Portaria DIRAP Nº 1.907-T/3SM, de 21 de março de 2019, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo de seleção de profissionais de nível superior, na área do Magistério, com vistas à prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para a incorporação no ano de 2019.

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, "Lei do Serviço Militar", retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, "Estatuto dos Militares";
- c) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, "Aprova o Plano Nacional de Educação
 PNE e dá outras providências";
- d) Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, "Regulamento da Lei do Serviço Militar", alterado pelos Decretos n° 58.759, de 28 de junho de 1966, n° 76.324, de 22 de setembro de 1975, n° 93.670, de 9 de dezembro de 1986, n° 627, de 7 de agosto de 1992, e n° 1.294, de 26 de outubro de 1994;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, "Regulamento da Reserva da Aeronáutica";
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, "Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica";
- g) Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamente o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- h) Portaria nº 1.355/GC3, de 4 de setembro de 2018, aprova a reedição da ICA 36-14, "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados; e

EAT/EIT 1-2019 8/96

i) Portaria COMGEP nº 1.865/DPL, de 6 de outubro de 2016, aprova a ICA 33-22/2016 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário".

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação será aplicado:

- a) às Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo de seleção, conforme consta no **Anexo B** do presente Aviso de Convocação; e
- **b**) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar do processo de seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações deverão ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

- **1.5.1** Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação.
- **1.5.2** O candidato, ou seu respectivo procurador legal, que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO do processo de seleção**.

1.6 DIVULGAÇÃO

- **1.6.1** O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.
- **1.6.2** A divulgação oficial das informações referentes a este processo de seleção dar-se-á, exclusivamente, no endereço eletrônico do COMAER no sítio **www.convocacaotemporarios.fab.mil.br.**
- **1.6.3** Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo de seleção, no endereço eletrônico supracitado.
- **1.6.4** Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no endereço eletrônico do presente processo de seleção, a ICA 160–6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica".
- **1.6.5** O acompanhamento das diversas etapas deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do presente processo de seleção, por intermédio de seu nome completo e número de inscrição.
- **1.6.6** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às Organizações Militares constantes no **Anexo B**.

EAT/EIT 1-2019 9/96

1.7 RESPONSABILIDADES

1.7.1 A OM responsável pela <u>supervisão</u> do processo de seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

- **1.7.2** A responsabilidade pela <u>execução</u> das etapas do processo de seleção será dos Comandantes das OM listadas no Anexo B.
- 1.7.3 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal**.
- 1.7.4 Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.
- **1.7.5** Eventuais modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no endereço eletrônico do presente processo de seleção.
- **1.7.6** São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no endereço eletrônico do presente processo de seleção.

EAT/EIT 1-2019 10/96

2 OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente processo de seleção destina-se a selecionar cidadãos **brasileiros natos**, de ambos os sexos, para a realização do Estágio de Adaptação Técnico (EAT) e do Estágio de Instrução Técnico (EIT), no ano de 2019, como Oficial Temporário, para a prestação do Serviço Militar **Voluntário**, em **caráter temporário**, que tenham **concluído o ensino de nível superior**, com **habilitação para o desempenho da profissão** nas especialidades de interesse do COMAER, e que **atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação**.

O candidato que for incorporado às fileiras da Força Aérea Brasileira, em conseqüência do presente processo seletivo, poderá ser empregado, em quaisquer atividades militares ou consideradas de natureza militar, nas organizações a que estiverem vinculados, bem como em missões que destinam-se a defender a pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem, conforme previsto nos Art. 5° e 6° da Lei n° 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

2.2 VAGAS

- **2.2.1** As vagas destinadas aos candidatos ao EAT/EIT, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.
- **2.2.2** Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação, a fim de verificar qual Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) abrange a localidade escolhida.
- **2.2.3** As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade.
- **2.2.4** Nesse contexto, a participação dos candidatos voluntários no processo de seleção não implica, por parte da Força Aérea Brasileira, em qualquer compromisso quanto à incorporação.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Para ocupar as vagas estabelecidas no **Anexo C** deste Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir o Requisito Específico estabelecido na tabela a seguir, conforme a especialidade pretendida:

Especialidade	Requisitos Específicos
Magistério do Ensino Médio: Filosofia (MLM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Filosofia ou em Ciências Humanas (Filosofia), em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

EAT/EIT 1-2019 11/96

Magistério do Ensino Médio: Língua Inglesa (MIM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licencia Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, em nível de gradua fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	
Magistério do Ensino Médio: Língua Portuguesa (MRM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	
Magistério do Ensino Médio: Artes Plásticas (MAM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	
Magistério do Ensino Médio: Biologia (MBM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Ciências (Biologia, Física e Química), em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	
Magistério do Ensino Médio: Sociologia (MOM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou em Ciências Humanas (Sociologia), em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	
Magistério do Ensino Médio: Educação Física (MDM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física").	
Magistério do Ensino Médio: Educação Física (MDM 2)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; com Especialização em Esgrima, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado, com certificado de curso ou estágio em esgrima Olímpica, reconhecido pela Confederação Brasileira de esgrima e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física").	
Magistério do Ensino Médio: Educação Física (MDM 3)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; com Especialização em Orientação, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado, com certificado de curso Técnico , de Árbitro, de Mapeador ou de Traçador em Orientação,	

EAT/EIT 1-2019 12/96

	reconhecido pela Confederação Brasileira de Orientação e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física").
Magistério do Ensino Médio: Língua Espanhola (MSM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: História (MHM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Física (MFM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Geografia (MGM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Língua Francesa (MEM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua e Literatura Francesa, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Matemática (MMM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Química (MQM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Química, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Médio: Sistemas de Informação (MNM)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Sistemas de informação e certificado de especialização <i>lato sensu</i> com Docência do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior:	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, em

EAT/EIT 1-2019 13/96

Língua Portuguesa (MRS)	nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Estatística (MXS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Estatística e certificado de especialização <i>lato sensu</i> com Docência do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Relações Internacionais (MRI) Magistério do Ensino Superior: Direito (MDR) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de credenciada pelo MEC. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior conclusão de curso superior. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior conclusão d	
Magistério do Ensino Superior: Matemática (MMS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura de Graduação plena em Matemática e certificado de especialização <i>lato sensu</i> com Docência do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Química (MQS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura de Graduação plena em Química e certificado de especialização <i>lato sensu</i> com Docência do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Sistemas de Informação (MNS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Ciências da Computação, em Engenharia da Computação, em Informática, em Sistemas de Informação, em Análise de Sistemas ou em Engenharia de Produção de Software e , ainda certificado de especialização <i>lato Sensu</i> com Docência do Ensino Superior ou Diploma Licenciatura de Graduação Plena em Informática, em Engenharia de Informação, em Engenharia de Processamento de dados, em Engenharia do Software e, ainda certificado <i>lato sensu</i> com Docência do Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Administração (MTS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Administração ou em Administração Pública ou em Administração de Empresas, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com certificado de Especialização <i>Lato</i>

EAT/EIT 1-2019 14/96

Sensu em Docência de Ensino Superior ou título de Mestre ou Doutor em Administração ou em áreas afins, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com Magistério do certificado de Especialização Lato Sensu em Docência de Ensino Superior ou **Ensino Superior:** título de Mestre ou Doutor em Educação Física ou em áreas afins, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente Educação Física revalidado; e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo (MDS) único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física"). Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com certificado de Especialização Lato Sensu em Docência de Ensino Superior ou Magistério do título de Mestre ou Doutor em Educação Física ou em áreas afins, em curso **Ensino Superior:** reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente Educação Física revalidado; com certificado de curso de Escola de Orientação, reconhecido (MDS 1) pela Confederação Brasileira de Orientação; e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física"). Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com certificado de Especialização Lato Sensu em Docência de Ensino Superior ou Magistério do título de Mestre ou Doutor em Educação Física ou em áreas afins, em curso **Ensino Superior:** reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente Educação Física revalidado; com certificado de curso de especialização em Esgrima Olímpica, (MDS 2) reconhecido pela Confederação Brasileira de Esgrima; e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física"). Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de Magistério do graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, **Ensino Superior:** com certificado de Especialização Lato Sensu em Docência de Ensino Educação Física Superior ou título de Mestre ou Doutor em Educação Física ou em áreas (MDS 3) afins, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado; com certificado de especialização em curso de Judô, reconhecido pela Confederação Brasileira de Judô.e registro no

EAT/EIT 1-2019 15/96

Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulame da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Fe Conselhos Regionais de Educação Física").	
Magistério do Ensino Superior: Educação Física (MDS 4)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Docência de Ensino Superior ou título de Mestre ou Doutor em Educação Física ou em áreas afins, em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado; com certificado de curso de especialização em cursos de Atletismo, oferecidos pela confederação Brasileira de Atletismo (CBAt); e registro no Conselho Regional de Educação Física (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física").
Magistério do Ensino Superior: Língua Inglesa (MIS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com Doutorado ou Mestrado em Letras, Língua Inglesa, Linguística, Linguística Aplicada ou Literatura ou Especialização em Língua Inglesa, Linguística, Linguística Aplicada ou Literatura em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado.
Magistério do Ensino Superior: Física (MFS)	Licenciatura Plena em Física ou em Engenharia, em nível de graduação, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo MEC.
Magistério do Ensino Superior: Física (MFS 2)	Licenciatura Plena em Física ou em Engenharia, em nível de graduação, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo MEC, com Doutorado ou Mestrado ou especialização em Teoria de vôo, em curso reconhecido pelo MEC.

Observação: O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos no <u>Anexo J, J1, J2 e J3</u> deste Aviso de Convocação.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCOPORAÇÃO

- **2.4.1** O Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (**QOCON**) destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, claros existentes na estrutura das Organizações Militares do COMAER, porventura não supridos pelos Quadros de Oficiais de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível superior.
- **2.4.2** O QOCON contempla vários grupos de **profissionais de nível superior**, cada qual com suas peculiaridades relativas aos processos de recrutamento e seleção.

EAT/EIT 1-2019 16/96

2.4.3 O candidato civil, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação Técnico (EAT) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QOCON.

- **2.4.4** O candidato que for militar da ativa até a data anterior ao dia de habilitação à incorporação ou se for militar da reserva não remunerada, que não tenha pertencido ao QOCON, também realizará o EAT.
- **2.4.5** O EAT terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:
 - a) a 1ª fase, com duração prevista de sessenta dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento e de emprego de tropa.
 - b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação; e
 - c) a 3^a fase visa ao aprimoramento profissional.
- **2.4.6** O Aspirante a Oficial, que porventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento na primeira fase do EAT, será <u>licenciado</u> do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a alínea "b", parágrafo 3°, do art. 121 da Lei n° 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).
- **2.4.7** Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, que já tenham integrado o QOCON, e aqueles da reserva não remunerada, oriundos de Forças Armadas distintas da Aeronáutica, que tenham pertencido a Quadros congêneres, ao serem incorporados, realizarão o Estágio de Instrução Técnico (EIT).
- **2.4.7.1** O EIT destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAT ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas aos oficiais da reserva não remunerada que venham a ser incorporados.
- **2.4.8** Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAT:
 - a) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) Aeronáutica;
 - b) Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários (EAOT) Aeronáutica;
 - c) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) Marinha;
 - d) Estágio de Serviço Técnico (EST) Marinha;
 - e) Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) Exército;
 - f) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) Exército;
 - g) Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM) Exército: e
 - h) Estágio de Serviço Técnico (EST) Exército.

EAT/EIT 1-2019 17/96

2.4.9 O EIT terá duração total de 12 (doze) meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

- **2.4.10** Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, realizarão o EIT nas OM para as quais venham a ser designados por ocasião da reincorporação.
- **2.4.10.1** Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos de Forças Armadas distintas da Aeronáutica, ao serem incorporados para a realização do EIT, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER, que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAT, e concluirão o EIT nas OM para as quais venham a ser designados.
- **2.4.11** Ao serem incorporados para a realização do EAT, os convocados serão **declarados Aspirantes a Oficial** do QOCON, na respectiva especialidade.
- **2.4.12** Os incorporados para a realização do EAT ou do EIT **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.
- **2.4.13** Para os oficiais da reserva não-remunerada, incorporados para a realização do EIT, a inclusão no QOCON dar-se-á concomitantemente à data da incorporação.
- **2.4.14** O candidato, ao ser incorporado para a realização do EAT, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao posto de Aspirante a Oficial, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.
- **2.4.14.1** O candidato, ao ser incorporado para a realização do EIT, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao seu atual posto na reserva não remunerada, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.5 DA PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

- **2.5.1** As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QOCON dar-se-ão sob a forma de EIT, por período de até 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, de acordo com o interesse da Administração, por um tempo <u>máximo</u> de oito (oito) anos.
- **2.5.1.1** Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QOCon, serão contabilizados o tempo de efetivo serviço prestado às Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros), contínuos ou não.
- **2.5.1.2** Contabilizado o tempo de serviço de que trata o **item 2.5.1.1**, as concessões de prorrogação de tempo de serviço, por um período máximo de 12 (doze) meses, para os integrantes do QOCon, não ultrapassarão o tempo máximo de 8 (oito) anos.
- 2.5.2 Todos os candidatos, para que sejam habilitados à incorporação, deverão entregar, obrigatoriamente, por ocasião da Concentração Final, a Declaração de Acumulação de Cargo Público (Anexo R) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- **2.5.3** Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), "ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada".

EAT/EIT 1-2019 18/96

3 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1 São condições para a participação, sob a pena de exclusão do processo de seleção:
 - a) ser brasileiro nato;
 - b) ser voluntário;
 - c) não ter completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro do ano da incorporação (importa ressaltar que este requisito encontra-se com a aplicação suspensa em virtude da decisão judicial oriunda da Ação Civil Pública nº 1000202-11.2017.4.01.3100, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá.). Desta forma, no caso de cassação da liminar, candidatos que completarem 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro do ano da incorporação, terão sua inscrição cancelada e serão excluídos do processo seletivo;
 - d) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, prevista no Anexo A deste Aviso de Convocação, os cursos (de nível superior e, quando for o caso, residência médica) previstos no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação, que habilitem o candidato a exercer profissão de nível superior, em área cuja especialidade seja objeto deste processo de seleção. Os cursos devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Observação: a documentação original referente à conclusão de curso superior deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- e) possuir, **menos de 6 (seis) anos de efetivo serviço** prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- f) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria de Promoção de Oficiais (CPO);
- **g**) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação;

Observação: caso o candidato venha a ser selecionado para a incorporação, deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a concentração final, conforme Anexo A;

- h) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme** modelo constante no **Anexo F**, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
- i) se Praça da ativa, estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- j) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;

EAT/EIT 1-2019 19/96

 k) não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Força Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;

- não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- m) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- n) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- o) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- p) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- q) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo administrativo disciplinar, do qual não caiba mais recurso, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- r) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- s) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- t) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária;
- u) se do sexo masculino, encontrar-se **em dia com as obrigações militares** por ocasião da etapa de **Habilitação à Incorporação**;
- v) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal); e
- w) estar devidamente inscrito no Conselho Regional da Profissão, habilitando o candidato para o exercício da profissão, em estrita observância à legislação específica, <u>conforme a especialidade pleiteada (item 2.3.1)</u>.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA.

3.2.1 A inscrição eletrônica importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste Aviso de Convocação e em seus anexos, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida. É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os dados obrigatórios na inscrição eletrônica. O não preenchimento

EAT/EIT 1-2019 20/96

ou a não apresentação da documentação prevista, durante a Avaliação Curricular, acarretará na eliminação do candidato.

- **3.2.2** No Requerimento de Inscrição Eletrônica o candidato deverá informar todos os dados solicitados, como o nome completo, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial e email), o tempo de efetivo serviço militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a especialidade que deseja concorrer, sua opção de localidade, entre outros.
- **3.2.3** A inscrição eletrônica deverá ser realizada no período previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, por intermédio do site www.convocacaotemporarios.fab.mil.br. Deverão ser cadastrados os dados pessoais e os dados profissionais. O candidato deverá certificar-se de que cadastrou todos os dados completos corretamente antes de concluir a sua inscrição eletrônica, sendo possível realizar inscrição eletrônica retificadora apenas durante o período de inscrição.
- **3.2.4** Após o término do período de inscrição eletrônica, não será permitida a inserção de qualquer dado no cadastro do candidato e também não se poderá realizar inscrição eletrônica retificadora. A Comissão de Seleção Especial analisará somente as informações cadastradas durante o período de inscrição.
- **3.2.5** Não será aceita inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação.
- **3.2.6** Para fins de pontuação na fase de avaliação curricular, somente serão consideradas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graus/diplomas, cursos, publicações técnicas e exercício de atividade profissional <u>dentro da área</u> que o candidato estiver postulando, <u>e após a conclusão do curso</u>. Não serão consideradas as atividades de ensino, os títulos/graus/diplomas, cursos, as publicações técnicas e o exercício de atividade profissional que não atenderem a este requisito.
- **3.2.7** Terminadas as inscrições eletrônicas, os SEREP publicarão uma relação geral pontuada contendo uma avaliação preliminar e automática (realizada pelo sistema), conforme as informações curriculares cadastradas pelos candidatos via internet, sendo que as notas divulgadas nessa etapa não são definitivas e serão feitas com base apenas nas informações cadastradas pelos candidatos, estando sujeitas às modificações decorrentes da fase de Avaliação Curricular, que será feita por uma Comissão, que verificará se as mesmas são verdadeiras e se atendem a todos os requisitos deste Aviso de Convocação.
- **3.2.8** Ao acessar o sítio **www.convocacaotemporarios.fab.mil.br**, o candidato deverá:
- **3.2.8.1** Ler na íntegra o Aviso de Convocação, disponibilizado, antes de realizar a sua inscrição.
- **3.2.8.2** Preencher a inscrição eletrônica, desde que manifeste, no respectivo sistema de inscrição, que leu, compreendeu e concorda com todos os termos propostos.
- **3.2.8.3** O candidato deverá inserir ou apresentar informações verídicas (caso contrário poderá responder na forma da lei e ter sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados).
- 3.2.9 As localidades disponíveis para inscrição encontram-se nos ANEXOS B e C.
- 3.2.10 O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição eletrônica, devidamente preenchida.
- **3.2.11** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição eletrônica, arcando com todas as consequências.

EAT/EIT 1-2019 21/96

3.2.12 A Força Aérea Brasileira não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- **3.2.13** Não serão aceitos e nem computados "CURSOS" e "DIPLOMAS" sem o histórico escolar, e os mesmos deverão conter a carga horária, bem como a data de início e término do curso.
- **3.2.14** Em relação à experiência profissional, cada período somente será computado uma única vez, independentemente de o candidato possuir mais de uma ocupação em um mesmo período, ou seja, o candidato que desempenha ou desempenhou simultaneamente atividade profissional em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, ou, ainda, como autônomo terá o tempo computado como se estivesse desempenhando uma única atividade, sendo que o tempo de trabalho, considerado período sobreposto, mesmo em instituições/órgãos diferentes, não será considerado pela Comissão de Seleção Especial, que ajustará a pontuação.
- **3.2.15** A pontuação apresentada pelo sistema eletrônico ao final da inscrição será apenas uma referência aproximada para o candidato, sendo essa pontuação ajustada, de forma definitiva, na fase de análise curricular, da qual será dada transparência com publicação de seu resultado na internet.
- **3.2.16** Para fins de pontuação no processo seletivo, não será computado o diploma de graduação que possibilitou a participação do candidato no processo, sendo o mesmo um prérequisito da inscrição.
- **3.2.17** Não será computado mais de uma vez um mesmo documento probatório. O mesmo só poderá ser cadastrado e pontuado uma única vez, sendo considerada a maior pontuação.
- **3.2.18** Após o período de inscrição, não será permitida qualquer inserção ou alteração de dados no cadastro do candidato.
- **3.2.19** É de responsabilidade do candidato inserir todos os dados pertinentes à sua inscrição. Caso deixe de inserir algum item obrigatório ou insira dados incorretos, poderá ser eliminado.
- **3.2.20** Para as qualificações regulamentadas em Lei, é obrigatória a comprovação do registro do candidato no respectivo Conselho Regional, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
- **3.2.21** Sendo o candidato incorporado, deverá manter o seu registro ativo junto ao seu respectivo Conselho ou Ordem de profissionais.
- **3.2.22** Para participar do processo de seleção será obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônica.
- **3.2.23** O Requerimento de Inscrição Eletrônica deverá ser impresso e encadernado junto aos documentos necessários à Avaliação Curricular.

EAT/EIT 1-2019 22/96

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO.

3.3.1 Para participar do processo de seleção, será obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

- **3.3.1.1** A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada junto ao Requerimento de Inscrição Eletrônica e aos documentos necessários à Avaliação Curricular, sendo entregues no período previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **3.3.1.2** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1 e 3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA**, **e não poderá**, **desta forma**, **prosseguir no processo de seleção**.
- **3.3.2** Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas do processo de seleção**.
- **3.3.3** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a etapa de entrega de documentos do processo de seleção.
- 3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que apresente declaração escrita, de próprio punho, contendo o seguinte texto: "Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato ao Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, de caráter temporário, e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo de seleção, LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO".
- **3.3.3.2** O fato deverá ser registrado em ata, com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada posteriormente.
- **3.3.4** Somente serão considerados documentos de identificação válidos:
 - a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
 - b) passaporte;
 - c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
 - d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade:
 - e) carteira de trabalho; e
 - f) Carteira Nacional de Habilitação.
- **3.3.5.** Caso não esteja portando, <u>em todas as fases do processo de seleção</u>, documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2 e 3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o candidato será **EXCLUÍDO** do processo seletivo, e não poderá, desta forma,

EAT/EIT 1-2019 23/96

prosseguir no processo de seleção, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança.

3.3.6 O candidato que seja Reservista deverá apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas <u>a todo o período</u> de serviço, constando a classificação do seu comportamento (se praça) por ocasião da exclusão ou desligamento. <u>Apresentação obrigatória</u> para o candidato reservista das Forças Armadas ou integrante de Forças Auxiliares

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

- **3.4.1** Para participar do processo de seleção, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário", conforme modelo constante no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.
- **3.4.1.1** O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino.
- **3.4.1.2** O Termo deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.
- **3.4.1.3** O Termo deverá estar encadernado junto ao Requerimento de Inscrição Eletrônica e aos documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.4.2** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário" (**Anexo E**), a inscrição será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção.
- **3.4.2.1** Se o candidato vier a apresentar como <u>Recurso</u>, o "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário" (**Anexo E**), a inscrição permanecerá INDEFERIDA, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR.

- **3.5.1** Para participar do processo de seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa, conforme modelo previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.
- **3.5.2** Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, posto/graduação, Quadro, especialidade, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar do processo de seleção.
- **3.5.3** A Ficha deverá estar encadernada, junto ao Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.5.4** Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição Eletrônica, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção.

EAT/EIT 1-2019 24/96

3.5.4.1 Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá INDEFERIDA, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição Eletrônica.

3.6 <u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>

- **3.6.1** Para participar do processo de seleção será obrigatório o preenchimento e a assinatura da "Declaração de Domicílio", conforme modelo previsto no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.
- **3.6.2** A Declaração deverá estar encadernada, junto ao Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.6.3** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção.
- **3.6.3.1** Se o candidato vier a apresentar como <u>Recurso</u>, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 <u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FASE DE AVALIAÇÃO</u> CURRICULAR.

3.7.1 Para participar do processo de seleção, será obrigatória a apresentação de cópia, frente e verso, do diploma de graduação, de acordo com o previsto no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, que habilitem o candidato a ocupar uma das vagas previstas no **Anexo C**.

Observação: o diploma deverá ter o verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- **3.7.1.1** Caso os diplomas e certificados não atendam aos Requisitos Específicos previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, <u>de acordo com a especialidade pleiteada</u>, o candidato será EXCLUÍDO do processo de seleção <u>durante a Avaliação Curricular</u>, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção.
- **3.7.1.2** Os candidatos, conforme a especialidade pleiteada, deverão apresentar, também, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição válida no respectivo Conselho Regional da Profissão, de acordo com o estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação, habilitando-os ao exercício da profissão.
- **3.7.1.3** Caso o candidato, conforme a especialidade pleiteada, não apresente o comprovante de inscrição válida no respectivo Conselho Regional da Profissão, a inscrição do candidato será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção.
- **3.7.1.4** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, os comprovantes estabelecidos nos **itens 3.7.1 e/ou 3.7.1.2**, conforme a especialidade pleiteada, a inscrição permanecerá INDEFERIDA, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram os respectivos comprovantes, juntamente ao Requerimento de Inscrição Eletrônica.
- **3.7.2** Para participar do processo de seleção será obrigatória a apresentação de currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 25/96

3.7.2.1 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação, a inscrição será **INDEFERIDA**, **e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção**.

- **3.7.2.2** Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G**, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição Eletrônica.
- **3.7.3** Além dos documentos obrigatórios, os candidatos poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação** no quesito "CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO", cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos de **pós-graduação**, de acordo com os parâmetros de Qualificação Profissional, que estão previstos nos **Anexos J** deste Aviso de Convocação, conforme abaixo:
 - a) cópia do título de especialista concedido pelas respectivas sociedades, associações ou pelo Ministério da Educação;
 - b) cópia dos diplomas de conclusão de cursos de pós–graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) **declarados**, **referentes à especialidade a que concorre**, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação e emitidos por instituições de ensino superior credenciadas junto ao Ministério da Educação, ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos; e
 - c) cópia dos certificados de conclusão dos cursos de pós—graduação *lato sensu*/especialização **declarados** (**duração igual ou superior a 360 horas/aula**), **referentes à especialidade a que concorre**, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação e emitidos por instituições de ensino superior credenciadas junto ao Ministério da Educação, ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos
 - d) cópia do certificado de exame de proficiência no idioma pretendido, dentro do prazo de validade, quando for o caso, que comprove os níveis C2, C1 ou B2, de acordo como o Marco Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages CEFR). Serão aceitos os exames aplicados pelas seguintes instituições: Cambridge Assessment, Educational Testing Service (ETS), Cambridge Michigan Language Assesment (CaMLA) e Instituto Cervantes, Certificado de Español Lengua y Uso (CELU). É obrigatório que o nível de equivalência ao CEFR conste por escrito nos certificados, exceto para o TOEFL iBT, para o qual existe indicação de graus, e o CELU, para o qual existe indicação de nível intermediário e avançado. Só será computado o certificado de maior nível.

EAT/EIT 1-2019 26/96

Cambridge English Proficiency (CPE)	
Examination for the Certificate of Proficiency in English	C2
(ECPE)	
Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE)	
TOEFL iBT - pontuação mínima de 95 pontos	
IELTS - pontuação mínima de 8.0	
Cambridge English Advanced (CAE)	
The Michigan English Test (MET)	G4
Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE)	C1
Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua	
Española (SIELE)	
Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) – Avançado	
TOEFL iBT - pontuação entre 72 a 94	
Cambridge English First (FCE)	
The Michigan English Test (MET)	B2
The Examination for the Certificate of Competence in	
English (ECCE)	
Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE)	
Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua	
Española (SIELE)	
Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) –	
Intermediário	

3.7.4 Visando a sanar possíveis dificuldades por parte do candidato na obtenção dos Diplomas ou Certificados previstos no **item 3.7.1** e os listados nas **alíneas "a"** e **"b" do item 3.7.3**, serão aceitas Declarações de conclusão, <u>desde que acompanhadas do Histórico Escolar do respectivo curso</u>, para os cursos concluídos há menos de um ano da data prevista para o término das inscrições deste processo de seleção.

Observação: O <u>original</u> do Diploma e/ou Certificado de Conclusão <u>deverão</u> ser apresentados na data prevista para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, em conformidade com o que prescreve a letra "a" do item 4.9.5 deste Aviso de Convocação

- **3.7.5** O Diploma ou Certificado de Cursos de Ensino Superior realizados à distância somente será válido nos seguintes casos:
 - a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e
 - b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.
- **3.7.6** Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **3.7.6.1** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação

EAT/EIT 1-2019 27/96

reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Observação: o Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de nível superior e de pósgraduação somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- **3.7.7** Para os **Cursos de Especialização**, previstos na alínea "b" do **item 3.7.3**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso foi realizado de acordo com as **normas do Conselho Nacional de Educação (CNE)**.
- **3.7.7.1** Caso o certificado não comprove que o **Curso de Especialização** foi realizado de acordo com as **normas do CNE**, deverá ser anexada declaração da Instituição de Ensino, atestando que o curso atende às **normas** Conselho Nacional de Educação (CNE)
- **3.7.7.2** Para que seja computada a respectiva pontuação relativa aos **Cursos de Especialização**, estabelecidos na alínea **"b" do item 3.7.3**, serão aceitos <u>somente</u> os certificados ou declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- **3.7.8** Os candidatos de todas as especialidades <u>também</u> poderão apresentar, para fins de análise e cômputo de pontuação no quesito "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL", comprovantes de experiência profissional, que serão aceitos <u>somente se</u> estiverem de acordo com as especificações a seguir:

3.7.8.1 Experiência profissional na administração pública:

a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas às da especialidade pleiteada, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

3.7.8.2 Experiência profissional em empresa privada:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho; e
- b) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.
- **3.7.9** <u>Não</u> será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os **itens 3.7.8.1**, **3.7.8.2**.
- **3.7.9.1** A experiência profissional na qualidade de **proprietário e/ou sócio de empresa**, <u>NÃO</u> serve como experiência profissional.
- 3.7.10 No caso dos comprovantes de experiência profissional estabelecidos nos itens 3.7.8.1 e 3.7.8.2, para que a pontuação seja consignada ao candidato, deverão ser

EAT/EIT 1-2019 28/96

apresentados, obrigatoriamente, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, os dois comprovantes relacionados nas alíneas "a" e "b".

- **3.7.10.1** Se o candidato <u>NÃO</u> apresentar, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, nenhum dos comprovantes estabelecidos nas **alíneas "a"** e "**b"** dos itens **3.7.8.1** e **3.7.8.2** ou apresentar <u>apenas um</u> dos comprovantes (**alíneas "a"** ou "**b"**), a pontuação <u>NÃO</u> será consignada para o candidato.
- **3.7.10.2** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, qualquer um dos comprovantes previstos nos **itens 3.7.8.1**, **3.7.8.2** (alíneas "a" e/ou "b"), <u>NÃO</u> será consignada a pontuação, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram os comprovantes no ato da Inscrição e os obtiveram até a data de término do período de inscrições.
- **3.7.11** Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

Observação: estes documentos somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- **3.7.12** Considerar-se-á como experiência profissional <u>apenas</u> a <u>atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada</u>, ficando, assim, vedada a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições da especialidade desejada.
- **3.7.13** <u>NÃO</u> será considerado como tempo de experiência, em hipótese nenhuma, o tempo de estágio, de atividade voluntária, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- **3.7.14** <u>Protocolos</u> de requerimento de certidão, de declaração, de diploma de conclusão decurso ou de registro profissional <u>não</u> serão aceitos como títulos, para pontuação na Avaliação Curricular.
- **3.7.15** Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.
- **3.7.16** A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, verificará o nível de experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.
- **3.7.17** Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

EAT/EIT 1-2019 29/96

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes **etapas**:

- a) Inscrição Eletrônica;
- b) Entrega de Documentos;
- c) Avaliação Curricular;
- d) Concentração Inicial;
- e) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU) e Avaliação Psicológica (AP);
- f) Teste de Avaliação de Condicionamento Físico (TACF);
- g) Avaliação Didática;
- h) Concentração Final; e
- i) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

- **4.1.1** A Inscrição Eletrônica de candidatos para participação do processo de seleção será realizada por meio do site http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br e deverão ser cadastrados os dados pessoais e os dados profissionais. O candidato deverá certificar-se de que cadastrou todos os dados completos corretamente antes de concluir a sua inscrição, não sendo mais possível inserir ou alterar dados após o término do período de inscrição, conforme **Anexo A**.
- **4.1.2** A entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso e dos documentos obrigatórios, previstos nos **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1**, (dependendo da especialidade pleiteada, de acordo com os Requisitos Específicos estabelecidos no **item 2.3.1**) e **3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para a comprovação da pontuação, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos nos **itens 3.7.3** e **3.7.8**, é condição obrigatória para a confirmação da inscrição do candidato no processo de seleção.
- **4.1.3** Não será necessária a remessa de qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o candidato deverá entregar, **pessoalmente ou por intermédio de procurador**, seu Requerimento de Inscrição Eletrônica Impresso e a documentação para a Avaliação Curricular, conforme **item 4.2.**
- **4.1.4** As informações prestadas no Requerimento de Instrução Eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** do processo de seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação no processo de seleção, previstas no **item 3.1** deste Aviso de Convocação.
- **4.1.5** O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, deverá dar especial atenção aos campos relativos à localidade e à especialidade, conforme **Anexo C**.
- **4.1.6** Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônica, evitando correr o risco de não conseguir realizar a inscrição por problemas adversos.

EAT/EIT 1-2019 30/96

4.1.7 O candidato poderá INSCREVER-SE para concorrer às vagas de UMA ÚNICA ESPECIALIDADE, EM UMA ÚNICA LOCALIDADE.

- **4.1.8** <u>Não</u> será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, <u>não</u> se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.
- **4.1.9** Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como outras normas que venham a ser publicadas no decorrer do processo de seleção.

4.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **4.2.1** A documentação será entregue conforme ordenação padronizada no **Anexo I**.
- **4.2.2** A entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônico impresso e da documentação para a Avaliação Curricular importa no conhecimento e na aceitação do disposto na legislação citada no item 1.2 deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a especialidade pretendida e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.
- **4.2.3** O candidato deverá comparecer em local e data determinados pelos SEREP, que serão divulgados no sítio eletrônico http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br, para entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:
 - a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no Anexo I;
 - b) Requerimento de Inscrição Eletrônica Impresso e os documentos **obrigatórios**, previstos **nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1** (dependendo da especialidade pleiteada, de acordo com os Requisitos Específicos estabelecidos no **item 2.3.1**) e **3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **nos itens 3.7.3, 3.7.8** e/ou **3.7.9**, deste Aviso de Convocação; e
 - c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.
- **4.2.4** Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.
- **4.2.5** A entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada SOMENTE na Organização Militar RESPONSÁVEL, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 31/96

4.2.6 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (**Anexo A**) e determinada pela Organização Militar responsável da localidade prevista para o presente processo seletivo.

- **4.2.7** A entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.
- **4.2.7.1** O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato com as identidades originais de ambos (Art. 3°, inciso I da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018) ou com a firma reconhecida em cartório.
- **4.2.7.2** Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que acompanhadas das identidades originais do procurador e do candidato (Art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018) ou estejam com firma reconhecida em cartório.
- **4.2.8** A inscrição tornar-se-á <u>NULA</u>, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.
- **4.2.9** As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.
- **4.2.10** Todos os documentos previstos no **4.2.3** deverão conter duas vias encadernadas separadamente. Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna (CSI) e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), junto ao recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.
- **4.2.11** O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da CSI, sob a coordenação do SEREP, e corresponderá apenas à conferência **QUANTITATIVA** dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de **Avaliação Curricular**.
- **4.2.12** No recibo de entrega deverá constar o número da Inscrição do candidato.
- **4.2.13** O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no endereço eletrônico do presente processo de seleção, da seguinte relação, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação:
 - a) Relação nominal, em ordem decrescente de pontuação, do currículo maior pontuado para o menor pontuado, de acordo com a pontuação atribuída pelos próprios candidatos no ato da inscrição eletrônica, por localidade e especialidade.
- **4.2.14** Caso não entregue o Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso, junto a <u>todos</u> os documentos obrigatórios, previstos **no item 4.2.3** deste Aviso de Convocação, o candidato não poderá prosseguir no processo de seleção.

EAT/EIT 1-2019 32/96

4.2.15 Para a fase de Entrega de Documentos, os candidatos deverão comparecer às OM no período de **08:00hs às 16:00hs, horário local,** nas datas especificadas no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação e definidas pelos Presidentes de Comissão de Seleção Interna a serem divulgadas no sítio eletrônico deste Aviso de Convocação.

4.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **4.3.1** Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão na seleção apenas os candidatos que estiverem classificados dentro do número correspondente a 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas (ponto de corte) previstas para a sua especialidade e localidade. Para tal, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) serão analisados, inicialmente, os currículos apresentados pelos candidatos que, considerando, a pontuação apresentada pelos mesmos na inscrição eletrônica, se enquadrem na regra acima (4 vezes o número de vagas previstas para a sua especialidade, na sua localidade);
 - b) caso, durante a avaliação realizada pela Comissão de Seleção Interna (CSI), seja observado que determinado currículo apresenta pontuação diversa da sugerida pelo candidato, o mesmo será reposicionado na Classificação Geral, de acordo com os pontos considerados pela CSI;
 - c) se as notas revisadas dos candidatos que tenham apresentado discrepâncias estiverem abaixo do "ponto de corte", novos candidatos serão convocados para substituir os discrepantes e assim sucessivamente; e
 - d) para novas convocações, os candidatos serão avisados no sitio www.convocacaotemporarios.fab.mil.br, onde será informado local, data e horário para apresentação curricular. Para tanto, é imprescindível que os candidatos estejam atentos ao sitio eletrônico e criem uma rotina diária de observação, durante todo o processo destinado à Avaliação Curricular.
- **Exemplo 1:** Considerando uma especialidade que tenha 10 (dez) vagas para determinada localidade, a Comissão de Seleção Interna (CSI) irá analisar os 40 (quarenta) primeiros currículos. Após a análise, a CSI reposicionará os currículos com discrepância na nova pontuação, produzindo uma nova lista de classificação.
- **Exemplo 2**: Considerando o Exemplo 1, suponhamos que o candidato que ocupava a 4ª colocação, após a análise da CSI, tendo sua nota curricular corrigida, passou a ocupar a 46ª Colocação Geral. Assim, o candidato que ocupava a 41ª Colocação Geral será convocado para a apresentação curricular e assim sucessivamente até que sejam selecionados 40 currículos para a continuação do presente processo seletivo.

Nota: Os candidatos devem observar a lisura nas informações que apresentarem no processo seletivo em tela. Informações inverídicas, falaciosas ou falsas poderão ser consideradas meios ilícitos para se obter vantagem sobre os demais e, caso seja comprovado má fé, o candidato implicado poderá ser eliminado do processo seletivo.

- **4.3.1.1** <u>Não</u> serão aceitas informações curriculares <u>nem</u> documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição Eletrônica para a Avaliação Curricular.
- **4.3.2** O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular, estabelecido no **Anexo J, J1, J2 e J3** deste Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 33/96

4.3.2.1 Para efeito de pontuação, a Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional relacionado no **Anexo J, J1, J2 e J3** deste Aviso de Convocação.

- **4.3.3** A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.2.3** deste Aviso de Convocação.
- **4.3.3.1** Para a Avaliação Curricular dos candidatos, somente serão considerados os cursos de graduação e de especialização efetivamente concluídos conforme **item 2.3**.
- **4.3.4** Somente será considerada a experiência profissional conquistada depois **da data da conclusão do Curso Superior** referente à especialidade pleiteada.
- **4.3.4.1** A contagem de tempo relativa à experiência profissional encerrar-se-á na data prevista para o término das Inscrições Eletrônicas, conforme **Anexo A**.
- **4.3.5** A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional (**Anexo J, J1, J2 e J3**).
- **4.3.6** Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade e especialidade.
- **4.3.7** No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:
 - a) maior pontuação no quesito "CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO"; e
 - b) maior pontuação no quesito "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL"; ou
 - c) maior idade.
- **4.3.8** O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado provisório da Avaliação Curricular, no endereço eletrônico do presente processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A.**

4.4 CONCENTRAÇÃO INICIAL

- **4.4.1** Serão convocados para a Concentração Inicial e prosseguirão no processo de seleção os candidatos com maior pontuação final na Avaliação Curricular, que tenham sido classificados dentro de quatro vezes o número de vagas estabelecidas após a análise curricular da CSI, por localidade e especialidade.
- **4.4.2** A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores do processo de seleção.
- **4.4.3** A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no endereço eletrônico do presente

EAT/EIT 1-2019 34/96

processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

- **4.4.3.1** Na relação divulgada no sítio **http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br.** também constarão a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.
- **4.4.3.2** A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, no TACF, na AP, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje a exclusão do processo de seleção.
- **4.4.4** O candidato deverá apresentar, <u>obrigatoriamente</u>, <u>por ocasião da Concentração Inicial</u>, e <u>somente durante esse evento</u>, os exames e laudos médicos, realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea "h" deste item. A realização dos exames e avaliações listados abaixo, bem como do respectivo laudo, são da responsabilidade e ônus do candidato:
 - a) eletroencefalograma (EEG) digital, com respectivo <u>laudo</u>, para candidatos de todas as idades;
 - b) avaliação clínica neurológica <u>realizada por especialista</u>, para candidatos de todas as idades;
 - c) original e cópia do certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B, para candidatos de todas as idades;
 - d) exame otorrinolaringológico, para candidatos de todas as idades: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
 - e) exame oftalmológico, para candidatos de todas as idades: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 - f) avaliação psiquiátrica, para candidatos de todas as idades, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo T** deste Aviso de Convocação;
 - g) raio X de tórax com laudo, para candidatos de todas as idades;
 - h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, <u>para todas as candidatas do sexo feminino</u>, independentemente da idade;
 - i) eletrocardiograma, para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;
 - j) eletrocardiograma de esforço (teste ergométrico em esteira), para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos; e
 - k) mamografia, para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.

EAT/EIT 1-2019 35/96

l) avaliação psicológica, para candidatos de todas as idades, realizada por especialista, que deverá emitir Atestado Psicológico do candidato, de acordo com o modelo constante do Anexo Y. A avaliação psicológica deverá considerar as características de interesse pela carreira militar e de personalidade, em particular aquelas relativas agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.

- **4.4.5** Os exames, avaliações, Atestado Psicológico e laudos médicos relacionados no **item 4.4.4 somente** deverão ser entregues pelo próprio candidato <u>por ocasião da Concentração Inicial</u>, e somente durante esse evento, ficando, assim, <u>vedada</u> a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por fac-símile, e-mail ou correios.
- **4.4.6** Não serão considerados exames, avaliações, Atestado Psicológico e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.
- **4.4.7** Os exames, avaliações, Atestado Psicológico e laudos médicos previstos no **item 4.4.4** não serão aceitos em mídia. Eles deverão estar <u>impressos</u> para entrega, <u>pelo próprio candidato</u>, e avaliação pela Junta de Saúde.
- **4.4.8** Caso <u>deixe de apresentar</u> algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.4**, o candidato será <u>EXCLUÍDO</u>, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.9** Caso <u>apresente</u> exames, Atestado Psicológico, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam as especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato será <u>EXCLUÍDO</u> do certame, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.10** Para entrega dos exames, avaliações, Atestado Psicológico e laudos médicos, previstos no **item 4.4.4**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo U** deste Aviso de Convocação, e entregá-la, sem estar preenchida, ao responsável pelo recebimento da documentação.
- **4.4.11** O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo U**) será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.
- **4.4.12** A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.
- **4.4.13** No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.4**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.
- **4.4.14** O comparecimento do candidato na Concentração Inicial munidos dos documentos

EAT/EIT 1-2019 36/96

para a apresentação prevista no **item 4.4.4**, é de caráter obrigatório e eliminatório.

- **4.4.15** NÃO será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.
- **4.4.16** Caso <u>NÃO</u> compareça à Concentração Inicial, o candidato será <u>EXCLUÍDO</u> do processo de seleção, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.
- **4.4.17** A <u>exclusão</u>, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela execução do processo de seleção.
- **4.4.18** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no endereço eletrônico do presente processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados por falta à Concentração Inicial.

4.5 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

- **4.5.1** Serão convocados para a INSPSAU e prosseguirão no processo de seleção apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no **item 4.4.4**, deste Aviso de Convocação.
- **4.5.2** A INSPSAU é de caráter <u>eliminatório</u> e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).
- **4.5.3** A INSPSAU do processo de seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato "INCAPAZ" para o <u>Serviço Militar</u> nem para as atividades previstas.
- **4.5.4** Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **4.5.4.1** Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.
- **4.5.4.2** Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no endereço eletrônico do presente processo de seleção.
- **4.5.5** O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".
- **4.5.6** A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e na Portaria da Aeronáutica nº 8/SECSDREC, de 27 de janeiro de 2016, ICA160-6 Instrução Técnicas das Inspeções de Saúde da Aeronáutica.

EAT/EIT 1-2019 37/96

4.5.7 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção "APTO" constam da ICA 160–6, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", que se encontra disponível no endereço eletrônico do presente processo de seleção..

- **4.5.8** O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU ou "NÃO APTO" na AP terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS) ou no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), respectivamente.
- **4.5.9** O candidato que deseje receber o laudo de sua Inspeção de Saúde ou de sua AP, poderá solicitar a Documento de Informação de Saúde (DIS) ou Documento de Informação Psicológica (DIAP) na Organização de Saúde da Aeronáutica que realizou a INSPSAU, na data prevista no **Anexo A** deste aviso se convocação.
- **4.5.10** O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, será <u>EXCLUÍDO</u>, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo de seleção, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.5.11** <u>Não</u> haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.
- **4.5.12** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no endereço eletrônico do presente processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.
- **4.5.13** A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez, terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve os **itens 4.5.15 e 4.4.16**.
- **4.5.14** Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde desta seleção e a incorporação, a candidata não poderá apresentar estado de gravidez, em virtude do cumprimento de intenso programa obrigatório de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Aspirante da Força Aérea Brasileira, que oferecem risco ao nascituro e à própria candidata.
- **4.5.15** Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU desta seleção e a incorporação, <u>não será permitida à candidata prosseguir neste certame</u>, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU, o TACF e a Concentração Final, na seleção <u>imediatamente</u> posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto, na localidade a que concorre.
- **4.5.16** Para ter direito ao estabelecido no **item 4.5.15**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

EAT/EIT 1-2019 38/96

a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade e especialidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe garantir uma das vagas previstas neste processo de seleção; e

- b) atender aos critérios que vierem a ser estabelecidos para habilitação à incorporação no processo de seleção imediatamente posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto na **letra** "c", do item 3.1.1, deste Aviso de Convocação.
- **4.5.17** Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da candidata, a mesma deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo V**), destinado ao Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**), solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência na seleção <u>imediatamente</u> posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto.
- **4.5.18** O Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**) deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, no endereço eletrônico do presente processo de seleção.
- **4.5.19** A habilitação à incorporação estará <u>condicionada</u> ao candidato ter sido julgado <u>APTO</u>, sem restrições, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.
- **4.5.20.** O candidato será <u>EXCLUÍDO</u> por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato não poderá, desta forma, prosseguir na seleção. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo de seleção.
- **4.5.21** A Avaliação Psicológica (AP) constituir-se-á da entrega, na data prevista no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, do **Atestado Psicológico**, conforme **Anexo X** (modelo de Atestado Psicológico) **e item 4.4.5**, elaborado por profissional de Psicologia devidamente inscrito e ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- **4.5.22** Caso o Atestado Psicológico seja assinado por profissional psicólogo que não esteja inscrito nem ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP), o candidato será excluído do certame, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **4.5.23** A AP não poderá ser conduzida por militar da ativa da Força Aérea Brasileira.
- **4.5.24** A AP é de caráter eliminatório e estará sob a coordenação da Comissão de Seleção Interna, a qual deverá conter ao menos uma (um) psicóloga (o) como membro.
- **4.5.25** O Atestado Psicológico deverá ser elaborado exclusivamente para este processo seletivo. Não terão validade atestados oriundos de outros processos.
- **4.5.26** A AP avaliará as características de personalidade e de interesse do candidato, por meio de fontes fundamentais e complementares de informação (testes, entrevistas, anamnese, protocolos, *etc.*), em consonância com a Resolução CFP nº 09/2018, de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar, conforme dispõe este Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 39/96

4.5.27 Os requisitos psicológicos considerados necessários, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características necessárias para o bom desempenho no cargo:

Adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, capacidade de observação, comunicação verbal, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento e organização, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, meticulosidade, objetividade, persistência, relacionamento interpessoal, responsabilidade, resistência à frustração e segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo:

Agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.

b) Interesse:

Demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à carreira militar.

- **4.5.28** É considerada falta ética, estando o psicólogo transgressor sujeito às sanções cabíveis, conforme a Resolução CFP nº 10/05, o uso de testes psicológicos que não estejam com o parecer favorável no sítio eletrônico do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).
- **4.5.29** O **Anexo Y** (modelo de Atestado Psicológico) deste Aviso de Convocação deve ser utilizado como modelo pelo psicólogo que realizará a AP, devendo obrigatoriamente conter a menção "Apto" ou "Inapto", após realizada criteriosa análise dos parâmetros preestabelecidos.
- **4.5.30** O psicólogo que emitir o Atestado Psicológico deverá manter arquivado pelo período previsto na Resolução CFP nº 001/2009 (Obrigatoriedade do Registro Documental Decorrente de Prestação de Serviços Psicológicos) e Resolução CFP nº 07/2003, ou aquelas que venham a alterá-las ou substituí-las, todo o material produzido pelo candidato, em local que garanta sigilo e privacidade e mantenha-se à disposição dos Conselhos de Psicologia para orientação e fiscalização, de modo que sirva como meio de prova idônea para instruir processos disciplinares e à defesa legal.
- **4.5.31** A habilitação à incorporação estará condicionada ao candidato ter obtido a menção "APTO" na etapa de AP, mediante homologação por parte da Comissão Interna de Seleção, que avaliará o Atestado Psicológico entregue na Concentração Inicial, segundo os critérios definidos em instruções da Aeronáutica e neste Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 40/96

4.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

- **4.6.1** Todas as avaliações devem ser realizadas num único dia, sempre no período da manhã.
- **4.6.2** As avaliações consistem em testes específicos e cada um deles apresentam índices mínimos de desempenho para aprovação de acordo com o sexo dos candidatos.
- **4.6.3** O TACF do processo seletivo avaliará a higidez e o vigor por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos por sexo e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar e/ou para as atividades previstas.
- **4.6.4** Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".
- **4.6.5** Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a sua realização constam no **Anexo D** do presente Aviso de Convocação.

4.7 AVALIAÇÃO DIDÁTICA

- **4.7.1** Participarão da Avaliação Didática, em cada área do conhecimento, apenas os candidatos selecionados nas etapas anteriores.
- **4.7.2** A Avaliação Didática consistirá de aula expositiva do candidato sobre um tema sorteado e tem o objetivo de verificar a habilidade do candidato em relação ao planejamento e execução de uma aula, a sua habilidade de comunicação, o seu domínio sobre o tema e por fim sua capacidade de síntese.
- **4.7.3** A Avaliação Didática terá caráter eliminatório, com parâmetros estabelecidos no **Anexo W** deste Aviso de Convocação.
- **4.7.4** O tema da Avaliação Didática e a ordem de apresentação dos candidatos serão definidos por sorteio, a ser divulgado, no endereço eletrônico do presente processo de seleção, em data estabelecida no **Calendário de Eventos** (**Anexo A**).
- **4.7.5** Para a apresentação da Avaliação Didática, o candidato deverá entregar à Comissão de Seleção Interna, no seu respectivo horário, três cópias do Plano de Aula.
- **4.7.5.1** O candidato que NÃO apresentar o Plano de Aula <u>NÃO</u> poderá ministrar a aula e será considerado **NÃO SELECIONADO**, sendo excluído do processo de seleção.
- **4.7.6** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação didática do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para a seleção.
- **4.7.7** Durante suas apresentações, os candidatos às vagas de Línguas deverão demonstrar proficiência nos respectivos idiomas.
- **4.7.8** A Avaliação Didática terá a duração de 40 minutos, sendo 30 minutos destinados à apresentação pelo candidato e 10 minutos destinados à arguição pela Comissão de Seleção Interna.

EAT/EIT 1-2019 41/96

4.7.8.1 O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, observando-se os limites de tempo estabelecidos para esta avaliação.

- **4.7.9** Na Avaliação Didática, cada membro da Comissão de Seleção Interna avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os parâmetros estabelecidos no **Anexo W** deste Aviso de Convocação.
- **4.7.10** A nota de cada membro da Comissão de Seleção Interna será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Avaliação.
- **4.7.10.1** A Nota Final da Avaliação Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção Interna.
- **4.7.11** O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos será excluído do processo de seleção.

4.8 CONCENTRAÇÃO FINAL

- **4.8.1** Serão convocados para a Concentração Final os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas no **item 4.8.2**, por localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção "APTO" ao término, da AP, da INSPSAU, da Aula Didática e do TACF.
- **4.8.2** Os presidentes das Comissões de Seleção divulgarão no endereço eletrônico do presente processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final. Os presidentes das Comissões de Seleção convocarão para a Concentração Final, além dos candidatos classificados dentro do número de vagas abertas por especialidade/localidade, uma quantidade de candidatos equivalente a 50% do número de vagas, por especialidade/localidade. Nos casos de número ímpar de vagas, se arredondará o cálculo para o número imediatamente superior.
- **4.8.3** Os candidatos convocados que estejam enquadrados no acréscimo de 50%, serão considerados excedentes.
- **4.8.4** A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir o imediato preenchimento de vagas não completadas no ato da Concentração Final, em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos ou inabilitação de candidatos que estavam classificados dentro do número de vagas abertas.
- **4.8.5** Aos candidatos excedentes, convocados para a Concentração Final, que não forem aproveitados, dentro do número de vagas existentes em sua especialidade/localidade, não caberá qualquer tipo de direito ou compensação.
- **4.8.6** A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.
- **4.8.7** O local e o horário de realização da Concentração Final serão definidos pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna e divulgados no endereço eletrônico do presente processo de seleção.
- **4.8.8** As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

EAT/EIT 1-2019 42/96

4.8.9 O candidato que <u>deixar de comparecer</u> ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final, ou que <u>deixar de atender</u> a qualquer uma das condições estabelecidas no **item 4.9.5** deste Aviso de Convocação, <u>será EXCLUÍDO</u> do processo de seleção, e não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.8.10 Da mesma forma, candidatos excedentes que não comparecerem à Concentração Final perderão o direito a incorporação, ainda que, ao final do processo seletivo, dentro da sua especialidade/localidade, tenha permanecido alguma vaga não preenchida, por falta de candidatos habilitados durante a Concentração Final.

4.9 <u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>

- **4.9.1** Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases do presente processo de seleção, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e atender a todas as condições previstas no **item 4.9.5** deste Aviso de Convocação..
- **4.9.2** As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.
- **4.9.3** Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos candidatos considerados excedentes.
- **4.9.4** Será habilitado à incorporação o candidato que tiver comparecido à Concentração Final no local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção, portando os documentos listados no **item 4.9.5** deste Aviso de Convocação.
- **4.9.5** A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da Concentração Final, é condição obrigatória à incorporação:
 - a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 4.1.2** deste Aviso de Convocação;
 - b) original do documento de identidade, devidamente válido;
 - c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
 - d) original do Título de Eleitor;
 - e) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da reserva não remunerada:
 - f) se for candidato do sexo masculino, exceto para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
 - g) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante no **Anexo** \mathbf{Q} ;
 - h) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo R** deste Aviso de Convocação;

EAT/EIT 1-2019 43/96

i) certidão de Quitação Eleitoral, obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<u>www.tse.jus.br</u>);

- j) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante no **Anexo K** deste Aviso de Convocação;
- k) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- l) certidão negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- m) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, Justiça Estadual ou Distrital, referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 anos, expedida dentro do prazo de validade consignado no documento. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de identificação ou Polícia Civil, como conseguir esse documento;
- n) certidão negativa da Justiça Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos ou na respectiva página de internet; e
- o) de acordo com a especialidade, original da inscrição, carteira ou registro do Conselho Regional da Profissão, conforme previsto na legislação em vigor.
- **4.9.6** Não serão aceitos, para fins de Habilitação à Incorporação, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.
- **4.9.7** Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, SOMENTE serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Superior, sem dependências e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino
- **4.9.8** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.
- **4.9.9** A designação para a incorporação será de responsabilidade do Diretor de Administração do Pessoal, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.
- **4.9.10** O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, <u>será considerado DESISTENTE</u>, e será, desta forma, excluído do processo seletivo.

EAT/EIT 1-2019 44/96

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

- **5.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:
 - a) indeferimento de inscrição;
 - b) parecer desfavorável da CSI;
 - c) resultado obtido na Avaliação Curricular;
 - d) resultado obtido na INSPSAU;
 - e) resultado obtido no TACF; e
 - f) resultado obtido na AP.
- **5.1.2** A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração, <u>devendo o recurso ser entregue em duas vias idênticas</u>, sendo que uma via do recurso fica de posse da Comissão, e a outra via fica de posse do candidato com todas as folhas rubricadas e com carimbo de recebimento.
- **5.1.2.1** O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, acompanhada da identidade original de ambos para conferência da assinatura (Art. 3°, inciso I da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018), ou procuração <u>com a firma reconhecida em cartório</u> (por autenticidade ou por semelhança).
- **5.1.2.2** Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas acompanhadas das identidades originais do candidato e do procurador para conferência da assinatura (Art. 3°, inciso I da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018), ou <u>com firma reconhecida em cartório</u> (por autenticidade ou por semelhança).
- **5.1.3** O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.
- **5.1.4** Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.
- **5.1.5** Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:
 - a) **Anexo D1**: Modelo de recurso contra resultado de Teste de Avaliação do Condicionamento Físico:
 - b) Anexo L: Modelo de recurso contra Indeferimento de Inscrição;
 - c) **Anexos M ou N**: Modelo de recurso contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, de caráter temporário, para o ano de 2019;
 - d) Anexo O: Modelo de recurso contra resultado de Avaliação Curricular; e
 - e) **Anexo P**: Modelo de recurso contra resultado de Inspeção de Saúde.

EAT/EIT 1-2019 45/96

- f) Anexo Z: Modelo de recurso contra resultado da Avaliação Psicológica.
- **5.1.6** Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.
- **5.1.7** Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico do presente processo de seleção, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **5.1.7.1** A decisão sobre a análise do recurso, especialmente a <u>indeferitória</u>, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação.
- **5.1.8** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no endereço eletrônico do presente processo de seleção, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a nova relação nominal dos candidatos decorrentes das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.
- **5.1.9** Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, não mais caberá recurso por parte dos candidatos.
- **5.1.10** Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.
- **5.1.11** Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira, e das oito às doze horas na sextafeira, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.
- **5.1.12** Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo O**), esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.
- **5.1.12.1** No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo O**), somente poderão ser acrescidos documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.
- **5.1.13** O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo A.** Tal procedimento é requisito <u>obrigatório</u> para a interposição de recurso, conforme **Anexo P.** Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário limite para entrega dos documentos, conforme.
- **5.1.13.1** Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico acompanhada dos documentos de identidade do candidato e do mandatário (Art. 3°, inciso I da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018) ou procuração feita em cartório, em que se declare "assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro".
- **5.1.14** O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na AP deverá retirar junto à Comissão de Seleção Interna (CSI) o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo**

EAT/EIT 1-2019 46/96

A. Tal procedimento é requisito obrigatório para interposição de recurso. Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário limite para a entrega dos documentos, conforme **Anexo A**.

- **5.1.14.1** O candidato deverá entregar, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no Anexo A, o Requerimento de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, constante do Anexo Z (modelo de requerimento de AP em grau de recurso) anexando obrigatoriamente o DIAP e laudo referente à Avaliação Psicológica que ensejou o parecer "inapto". O laudo deverá ser emitido pelo mesmo profissional que conduziu àquela avaliação e observará o rigor técnico-científico previsto na Resolução CFP nº 007/2003, ou aquela que venha a alterá-la ou substituí-la.
- **5.1.14.2** A Avaliação Psicológica em Grau de Recurso ficará a cargo do instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), que analisará o laudo citado no item 5.1.14.1 e emitirá, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no Anexo A.
- **5.1.15** O candidato julgado "NÃO APTO" poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento constante do **Anexo D1**, tal documento deverá ser entregue à Comissão de Seleção, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O TACF em grau de recurso será constituído de todos os exercícios previstos do **Anexo D**.
- **5.1.16** Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em, pelo menos, um dos exercícios previstos.
- **5.1.17** O TACF em grau de recurso será constituído de todos os exercícios previstos no **Anexo D** a estas Instruções.

EAT/EIT 1-2019 47/96

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo de seleção, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data, horário ou tiverem que ser repetidos.

- **6.1.2** Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU, do TACF e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo A**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão de Seleção e divulgados no endereço eletrônico do presente processo de seleção.
- **6.1.3** O não comparecimento pessoal do candidato aos locais de realização da Concentração Inicial, da INSPSAU, do TACF e/ou da Concentração Final, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, para cada um desses eventos, independentemente da motivação, será considerado como <u>falta</u> ao evento e implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo de seleção.
- **6.1.3.1** O <u>atraso</u> nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como <u>FALTA</u>, o que também implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo de seleção.
- **6.1.4** Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 <u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>

- **6.2.1** Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa do processo de seleção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.
- **6.2.2** A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

- **6.3.1** Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.
- **6.3.1.1** Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.
- **6.3.1.2** O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo de seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.
- **6.3.2** O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER deverá ser composto de:
 - a) <u>homens</u>: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
 - b) <u>mulheres</u>: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido e camiseta sem mangas.

EAT/EIT 1-2019 48/96

Observação: nos trajes femininos, não serão aceitos vestido ou saia acima do joelho e decotes.

6.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.4.1** Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também excluído do presente processo de seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:
 - a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
 - b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo de seleção;
 - d) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna:
 - e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
 - f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
 - g) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações inicial e final, da INSPSAU, do TACF e habilitação à incorporação, incluídos, se for o caso, os recursos;

Observação: Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á "atrasado" o candidato que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Atividades (Anexo A). Desta forma, ainda que o candidato chegue ao local da fase de seleção enquanto a etapa estiver ocorrendo, o mesmo será considerado <u>ATRASADO</u> e, portanto, será <u>EXCLUÍDO</u> da seleção. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.

- h) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações inicial e final, a INSPSAU, o TACF e a habilitação à incorporação;
- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU e do TACF, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames e laudos médicos, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos itens 3.3.1, 3.3.1.1 e

EAT/EIT 1-2019 49/96

3.3.2 deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações, da realização da INSPSAU e do TACF, inclusive em grau de recurso;

- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado candidato desistente; e/ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.
- **6.4.2** Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite <u>excluir</u> qualquer candidato do processo de seleção, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em Ata, que, posteriormente, será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

- **6.5.1** O candidato militar da ativa que for selecionado por meio deste processo de seleção deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, <u>até a data anterior àquela prevista para a incorporação</u>.
- **6.5.2** O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio do processo de seleção deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAS ou EIS.
- **6.5.3** Na data prevista para a incorporação, o candidato habilitado deverá apresentar cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, se for o caso, até a data anterior àquela prevista para a incorporação.
- **6.5.4** A não apresentação do comprovante citado no item 6.5.3 implicará na revogação de sua habilitação à incorporação e consequente exclusão do processo seletivo.

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

6.6 VALIDADE DO PROCESSO SELEÇÃO

- **6.6.1** O prazo de validade do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, de caráter temporário, para o ano de 2019, expirar-se-á na data prevista para a incorporação.
- **6.6.2** Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, por um período de 12 meses, a contar da data de término do prazo de validade do processo de seleção.
- **6.6.3** No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor do processo de seleção, toda a sua documentação será mantida pela Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

EAT/EIT 1-2019 50/96

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo de seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

- **7.2** Se for constatada, no decorrer deste processo de seleção, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna, ou for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativos e constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo de seleção, desde que possível.
- **7.2.1** Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo de seleção, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo de seleção.
- **7.3** Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.
- **7.4** Até a data de validade deste processo de seleção, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por localidade e especialidade.
- **7.5** Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 "Movimentação de Pessoal Militar"e PCA 30-1 "Plano de Pessoal da Aeronáutica", não está prevista a movimentação dos Oficiais pertencentes ao QOCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição no processo de seleção.
- **7.6** casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

EAT/EIT 1-2019 51/96

Anexo A - Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Divulgação do Processo Seletivo QOCON TEC MAG 1-2019.	DIRAP CECONSAER SEREP	01 ABR 2019 a 07 ABR 2019
2.	Inscrição no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br .	CANDIDATOS	08 ABR 2019 a 21 ABR 2019
3.	Divulgação no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo, classificados de acordo com as suas respectivas auto avaliações.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	22 ABR 2019
4.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , a relação de Candidatos Classificados e divulgação das relações de candidatos nas respectivas datas para ENTREGA DE DOCUMENTOS.		22 ABR 2019
5.	Período de Entrega de Documentos.	CANDIDATOS	24 ABR 2019 a 26 ABR 2019
6.	Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 ABR 2019 a 16 MAI 2019
7.	Data limite para o encaminhamento à CPO da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos no processo seletivo para análise.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	30 ABR 2019
8.	A CPO comunicará às respectivas Organizações Militares (CSI) os Números de Ordem correspondentes àqueles candidatos que possuem FATOS DEMERITÓRIOS.		14 MAI 2019
9.	Divulgação no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , do resultado da avaliação curricular de todos os candidatos que participaram da Avaliação Curricular conforme os critérios estabelecidos no item 4.3 deste Aviso de Convocação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAI 2019
10.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , das relações nominais dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁRVEL da CSI, após análise da CPO.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAI 2019
11.	Data para entrega de requerimentos em grau de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L).	CANDIDATOS	20 MAI 2019
12.	Data de entrega de requerimento em grau de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO (Anexos M ou N).		20 MAI 2019
13.	Data da entrega de requerimento em grau de recurso para recontagem de pontos (Anexo O).	CANDIDATOS	20 MAI 2019
14.	Avaliação Curricular em Grau de Recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAI 2019 a 23 MAI 2019

EAT/EIT 1-2019 52/96

15.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos para Avaliação Curricular em Grau de Recurso, contagem de pontos e indeferimento de inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 MAI 2019
16.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra o parecer da CSI, após a análise da CPO.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 MAI 2019
17.		COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 MAI 2019
18.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 MAI 2019
19.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, durante a Concentração Inicial, conforme o previsto no item 4.4.4 deste Aviso de Convocação.		27 MAI 2019
20.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizaram a entrega dos originais de exames e laudos médicos e psicológico, conforme o previsto no item 4.4.4 deste Aviso de Convocação, e eliminação do processo seletivo.	COMISSÃO DE	27 MAI 2019
21.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos que prosseguirão no processo seletivo, distribuídos nos dias e locais para a realização da Inspeção de Saúde.		27 MAI 2019
22.	Inspeção de Saúde.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	28 MAI 2019 a 05 JUN 2019
23.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS à Inspeção de Saúde Inicial e eliminação do processo seletivo.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 JUN 2019
24.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação dos candidatos REPROVADOS na INSPSAU e/ou na Avaliação Psicológica (AP).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 JUN 2019
25.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS) e Documento de Informação da Aptidão Psicológica (DIAP).	CORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	07 JUN 2019
26.	Data da entrega do requerimento de solicitação de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, conforme Anexos P e Z deste aviso de convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 JUN 2019

EAT/EIT 1-2019 53/96

27.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 JUN 2019
	Inspeção de Saúde e Avaliação de Psicológica em Grau de Recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA	17 JUN 2019 a 19 JUN 2019
	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS) e Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	24 JUN 2019
30.	Parecer do Julgamento da Junta Superior de Saúde (JSS) e do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	JSS (DIRSA) IPA	27 JUN 2019
31.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos que obtiveram parecer DESFAVORÁVEL na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e/ou na Avaliação Psicológica.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01JUL 2019
32.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos que obtiveram parecer FAVORÁVEL na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e na Avaliação Psicológica.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 JUL 2019
33.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos e distribuição dos temas das respectivas aulas e datas para apresentação da Aula Didática.		01 JUL 2019
34.	Apresentação da Aula Didática.	CANDIDATOS	03 JUN 2019 a 05 JUN 2019
35.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos que obtiveram parecer DESFAVORÁVEL na apresentação da Aula de Didática.		08 JUL 2019
36.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos que obtiveram parecer FAVORÁVEL na apresentação da Aula de Didática e distribuição nos dias para a realização do Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	08 JUL 2019
37.	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 JUL 2019 e 12 JUL 2019
38.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS ao TACF e eliminação do processo seletivo.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 JUL 2019
39.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação de candidatos REPROVADOS no TACF.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 JUL 2019
40.	Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação de candidatos APROVADOS no TACF.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 JUL 2019

EAT/EIT 1-2019 54/96

		16 JUL 2019
		17 JUL 2019
Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres DEFERIDOS na solicitação para a realização do TACF em grau de recurso e a distribuição nos respectivos dias de TACF.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 JUL 2019
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 JUL 2019 e 19 JUL 2019
Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e a relação nominal dos candidatos considerados excedentes, conforme item 4.6 deste aviso de convocação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 JUL 2019
Concentração Final e Habilitação à Incorporação e entrega de Documentação Original.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	26 JUL 2019
Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS à Concentração Final e eliminação do Processo Seletivo.		26 JUL 2019
Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos HABILITADOS e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	26 JUL 2019
Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos EXCLUÍDOS da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	26 JUL 2019
		26 JUL 2019
Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 JUL 2019
Incorporação e Início do Estágio.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 JUL 2019
	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	Até 31 JUL 2019
Encerramento da 1ª fase do EAP.	SEREP/OM DESIGNADA	27 SET 2019
	Avaliação de Condicionamento Físico em Grau de Recurso conforme Anexo D1. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres INDEFERIDOS na solicitação para realização do TACF em grau de recurso e os motivos do indeferimento. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres DEFERIDOS na solicitação para a realização do TACF em grau de recurso e a distribuição nos respectivos dias de TACF. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e a relação nominal dos candidatos excedentes, conforme item 4.6 deste aviso de convocação. Concentração Final e Habilitação à Incorporação e entrega de Documentação Original. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS à Concentração Final e eliminação do Processo Seletivo. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos HABILITADOS e selecionados para a Incorporação. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitação à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes Divulgação, no sítio <a href="http://www.convo</td><td>Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres INDEFERIDOS na solicitação para realização do TACF em grau de recurso e os SELEÇÃO INTERNA motivos do indeferimento. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal com os pareceres DEFERIDOS na solicitação COMISSÃO DE para a realização do TACF em grau de recurso e a distribuição nos respectivos dias de TACF. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e entrega de Documentação Original. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos FALTOSOS à Concentração SELEÇÃO INTERNA Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos HABILITADOS e selecionados para a la nocropração. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos eXCLUIDOS da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência. Divulgação, no sítio http://www.convocacaotemporarios.fab.mil.br , da relação nominal dos candidatos excedentes convocados em substituição apules que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados em substituição pod DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA CAND	

EAT/EIT 1-2019 55/96

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP-BE)				
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato		
Belém-PA.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM <u>SEREP-BE</u> Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Avenida Júlio César, s/nº – Bairro Souza. Belém – PA. CEP 66.613–010.	(91) 3204–9801. (91) 3204–9846 (91) 3204–9847.		
Alcântara-MA	GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA <u>GAP-AK</u> Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Avenida dos Libaneses, 29 – Aeroporto Tirical. São Luiz – MA. CEP 65.056-480.	(98) 3311-9906. (98) 3311-9579.		

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA (SEREP-BR)				
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato		
Anápolis-GO.	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS <u>GAP-AN</u> Setor: Seção de Mobilização (SMOB) . BR 414, Km 4. Anápolis-GO. CEP: 75.001-970.	(62) 3310–4134 (62) 3329–7134		
Brasília-DF.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA SEREP-BR Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12. Lago Sul. Brasília-DF. CEP: 71.615-600.	(61) 3364-8273. (61) 3364-8221.		

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS				
(SEREP-CO)				
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato		
	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE			
	PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS	(51) 3462-1108		
Canoas-RS e	SEREP-CO			
Canguçu-RS.	Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização	(51) 3462-1108		
Canguçu-KS.	(SERMOB).	(31) 3402-1239		
	Avenida Guilherme Schell, nº 3.950.			
	Canoas – RS. CEP: 92.200-630.			

EAT/EIT 1-2019 56/96

Santa Maria-RS / Uruguaiana-RS e Santiago-RS.	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA <u>GAP-SM</u> Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). RS 287, km 240 – Camobi. Santa Maria – RS. CEP 97.105–910.	(55) 3220–3603
Florianópolis-SC e Morro da Igreja-SC.	BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS <u>- BAFL</u> Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Avenida Santos Dumont, s/n°, Bairro Tapera Florianópolis – SC. CEP: 88.049-000.	(48) 3229-5034 (48) 3229-5196
Curitiba-PR / Catanduvas-PR e Foz do Iguaçu-PR.	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO CINDACTA II Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Avenida Erasto Gaertner, 1.000 – Bacacheri. Curitiba – PR. CEP 82510–901.	(41) 3251–5218

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS			
(SEREP-MN)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato	
	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE		
	PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS		
	<u>SEREP-MN</u>		
Manaus-AM.	Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização	(92) 2129-1736.	
	(SERMOB).		
	Avenida Rodrigo Otávio, 430.		
	Crespo. Manaus – AM. CEP: 69.073-177.		
	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA		
	<u>GAP-BV</u>		
Boa Vista-RR.	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB).	(05) 4000 1071	
Boa vista-KK.	Base Aérea de Boa Vista (Ala 7)	(95) 4009-1071.	
	Rua Valdemar Bastos Oliveira, nº 2.990, Bairro		
	Aeroporto. Boa Vista – RR. CEP: 69.310-108.		
	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO		
	GAP-PV		
Porto Velho-RO e	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB).	(60) 2211 0070	
Rio Branco-AC.	Av. Lauro Sodré, s/n°. – Belmont.	(69) 3211–9879	
	Porto Velho – RO. CEP 76.803–260.		

EAT/EIT 1-2019 57/96

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE (SEREP-RF)

Localidade	Organização Militar Responsável	Contato
	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE <u>SEREP-RF</u>	
Recife-PE e Maceió-AL	Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB).	(81) 2129-8438.
	Base Aérea de Recife (Ala 15). Avenida Maria Irene, s/n°, Jordão/ Recife-PE. CEP: 51.250-020.	
	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL GAP-NT	
Natal-RN e Parnamirim-RN.	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB).	(84) 3644- 7159.
	Base Aérea de Natal (Ala 10). Rua do Especialista, s/n°, Emaús/ Parnamirim-RN. CEP: 59.148-900.	, , , ,
	BASE ÁREA DE FORTALEZA <u>BAFZ</u>	
Fortaleza-CE	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Avenida Borges de Melo, n° 205, Alto da Balança Fortaleza-CE, CEP 60.415-513.	(85) 3216- 3145.
	BASE AÉREA DE SALVADOR <u>BASV</u>	
Salvador-BA	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Av. Frederico Gustavo dos Santos, S/N Bairro de São Cristóvão/ Salvador – BA. CEP 41.510–115.	(71) 3377– 8214.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (SEREP-RJ)

Localidade	Organização Militar Responsável	Contato
	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO SEREP-RJ	(21) 2157–2331.
Rio de Janeiro-RJ.	Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB).	(21) 2157–2971.
	Av. Mal Fontenelle, nº 1200, Campos dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21.740-000.	
	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA	
Belo Horizonte-MG,	AERONÁUTICA	(31) 3689–3335.
Lagoa Santa-MG e	<u>CIAAR</u>	(31) 3689–3402.
Três Marias-MG	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB)	(31) 3689–3482.
	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº (Centro de	

EAT/EIT 1-2019 58/96

	Facilidades). Lagoa Santa – MG. CEP 33.400–000.	
	GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	
	<u>GAP-BQ</u>	
Barbacena-MG.	Setor: Seção Mobilizadora (SMOB)	(32) 3339–4214.
Barbacella-MG.	Rua Santos Dumont, 149 – São José.	(32) 3339–4196.
	Barbacena – MG. CEP 36.200–000.	

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (SEREP-SP)		
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato
São Paulo-SP e Guarulhos-SP.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO SEREP-SP Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Avenida Olavo Fontoura, nº 1.300, Santana. São Paulo – SP. CEP: 02012-020.	(11) 2223-9329.
Guaratinguetá-SP.	GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ <u>GAP-GW</u> Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Avenida Brigadeiro Adhemar Lírio, s/n°. – Pedregulho. Guaratinguetá – SP. CEP 12510–020.	(12) 2131–7729.
Pirassununga-SP.	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Estrada de Aguaí, s/n°. Pirassununga – SP. CEP 13.643–000	(19) 3565–7354
São José dos Campos – SP.	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS GAP-SJ Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias. São José dos Campos – SP. CEP 12.228–901.	(12)3947-3262
Campo Grande – MS.	ALA 5 CAMPO GRANDE-MS Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS. CEP 79.101-900.	(67) 3368-3299

EAT/EIT 1-2019 59/96

Anexo C - Quadro de Vagas por Especialidade e Localidade.

1 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO (MTS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	01

2 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: EDUCAÇÃO FÍSICA (MDS)/(MDS 1) /(MDS 2) /(MDS 3) /(MDS 4)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	02(MDS)
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01(MDS1)
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01(MDS2)
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01(MDS3)
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01(MDS4)

3 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: LINGUA INGLESA (MIS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-SP	Pirassununga/SP	05
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	02

4 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: FÍSICA (MFS) (MFS2)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	01(MFS)
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01(MFS2)

5 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: DIREITO (MDR)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	03
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01

EAT/EIT 1-2019 60/96

6 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: HISTÓRIA (MHS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01

7 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: MATEMÁTICA (MMS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	01

8 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: QUÍMICA (MQS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01

9 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (MNS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-SP	Pirassununga/SP	01

10 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: LÍNGUA PORTUGUESA (MRS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	01

11 MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR: ESTATÍSTICA (MXS)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Lagoa Santa/MG	01

EAT/EIT 1-2019 61/96

12 MAGISTÉRIO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MRI)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	01

13 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: HISTORIA (MHM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01

14 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: FILOSOFIA (MLM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Barbacena/MG	01
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	01

15 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: LÍNGUA INGLESA (MIM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Barbacena/MG	04
SEREP-SP	Guaratinguetá/SP	11
SEREP-BE	Belém/PA	02
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	07

16 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: LINGUA PORTUGUESA (MRM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Barbacena/MG	02
SEREP-BE	Belém/PA	02
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	02

17 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: ARTES PLÁTICAS (MAM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E	LOCALIDADE	VAGAS
------------------------------	------------	-------

EAT/EIT 1-2019 62/96

PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA		
SEREP-BE	Belém/PA	02

18 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: BIOLOGIA (MBM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	01

19 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: EDUCAÇÃO FÍSICA (MDM) (MDM2) (MDM3)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	02(MDM)
SEREP-SP	Guaratinguetá/SP	01(MDM)
	Barbacena/MG	01(MDM 2)
SEREP-RJ	Barbacena/MG	01(MDM 3)
	Rio de Janeiro/RJ	02(MDM)

20 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: LINGUA ESPANHOLA (MSM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01
SEREP-MN	Manaus/AM	01
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	04

21 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: FÍSICA (MFM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Barbacena/MG	02
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	02

22 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: GEOGRAFIA (MGM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E	LOCALIDADE	VAGAS
PREPARO DE PESSOAL		

EAT/EIT 1-2019 63/96

DA AERONÁUTICA		
SEREP-RJ	Barbacena/MG	01

23 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: LÍNGUA FRANCESA (MEM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01

24 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA (MMM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	04
SEREP-SP	Guaratinguetá/SP	01
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	07

25 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: QUÍMICA (MQM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01
SEREP-SP	Guaratinguetá/SP	01

26 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (MNM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	01

27 MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO: SOCIOLOGIA (MOM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	01

EAT/EIT 1-2019 64/96

Anexo D - Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

1. O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar o padrão individual a ser atingido pelo candidato inscrito no processo de seleção 2019.

- **2.** O padrão individual a ser atingido durante o TACF servirá de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o Estágio, e atingir os padrões exigidos do militar da ativa.
- **3.** Estará aprovado no TACF o candidato que tenha executado todos os exercícios previstos e atingido os índices mínimos estabelecidos em cada exercício.
- **4.** O TACF será realizado em um único dia. Serão executados os três exercícios discriminados abaixo:

EXERCÍCIO Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

Figura 1 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo masculino.









EAT/EIT 1-2019 65/96

Figura 2 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo feminino.









Duração	sem limite de tempo.	
Tentativa	02 (duas).	
Posição inicial	apoio de frente sobre o solo, com as mãos sobre o solo,	
	ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo	
	o corpo totalmente estendido	
Tempo 1	flexionar os membros superiores, procurando aproximar o	
	peito do solo o máximo possível, passando as costas da linha dos	
	cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados	
	para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco	
Tempo 2	Estender os mesmos, voltando à posição inicial.	
Contagem	quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.	

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	10 repetições
Feminino	6 repetições

EAT/EIT 1-2019 66/96

Erros mais comuns

- 1. mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- 2. não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- 3. elevar primeiro o tronco e depois os quadris;
- 4. parar para descansar em qualquer posição;
- 5. aproximar os cotovelos do tronco durante as execuções finais, aproximando os braços do tronco; e
- 6. mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

Observações

- 1. As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do exercício, podendo ou não apoiar a ponta do pé no chão; e
- 2. A fim de manter os cotovelos projetados para fora, o candidato poderá aduzir as mãos na posição inicial.

EXERCÍCIO Nº 2 - FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.

Figura 3- Flexão de tronco sobre as coxas para os sexos masculino e feminino. Neste exercício serão exigidos os mesmos padrões para ambos os sexos.



EAT/EIT 1-2019 67/96

Duração	01 (um) minuto.
Tentativa	02 (duas).
Posição inicial	deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas sobre o peito na altura
	dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o
	prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio
	do avaliador, procurando manter as coxas e os joelhos livres.
Tempo 1	flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das
	coxas (região próxima ao joelho).
Tempo 2	voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
Contagem	cada vez que o 1º tempo se completar, deve ser contada uma
	repetição

SEXO	DESENPENHO MÍNIMO
Masculino	18 repetições
Feminino	14 repetições

Erros mais comuns

- 1. soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- 2. não encostar os cotovelos no terço distal das coxas ;
- 3. não encostar as costas no solo no 2º tempo;
- 4. parar para descansar;
- 5. não manter os joelhos na angulação de 90°; e
- 6. retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

EXERCÍCIO Nº 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

Será realizada por meio de uma corrida ou de uma marcha de 12 minutos.

Duração	12 (doze) minutos
Tentativa	01 (uma)

Tempo e distância	O instrutor responsável durante a aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido, desde o seu início até o 9º (nono) minuto. A partir deste momento, o avaliador não deve mais informar o tempo transcorrido ao avaliado, somente as voltas percorridas.
Apito	O teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Neste momento os avaliados iniciarão a volta à calma, caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim devem permanecer até que o instrutor anote a distância por eles percorrida e o libere do teste.

EAT/EIT 1-2019 68/96

Local	Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal preferencialmente, com 500±100 metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.					
Execução	A corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.					

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	1.850 metros
Feminino	1.600 metros

Observação: O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.

EAT/EIT 1-2019 69/96

Anexo D1 – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso

AO ILMO. SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome								
candidato	ao	-				inscrição lliação do Co		
						o sido consid		
vem requer	er a V.	Sa. Teste de	Avaliaç	ão do Con	dicionamer	nto Físico, em	ı Grau de R	ecurso.
	Nes	stes termos,	-					
						_ de	de 2	.0
				_	As	sinatura do c	andidato	
				cortar ac				
DECIDA I)O CA	ANDIDATO						
				<u>:</u>	horas, o r	equerimento	referente ac	Teste de
do Condicio	oname	nto Físico (T	CACF), e	em Grau de	Recurso, o	do candidato		
				Assinatur	a e carimbo	o – Setor de F	Protocolo do	SEREP

EAT/EIT 1-2019 70/96

Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

Eu,		(nome comple	to),
Identidade nº	, CPF n°	, nascido (a) aos ĉ	lias
do mês de	_ de, filho (a) de		
e de		, candidato (a) ao processo seletivo	ao
EAT/EIT 1 2019,	declaro que sou voluntário (a	a) à convocação pelo período de 01 (um) a	ano
para a prestação d	lo Serviço Militar Temporári	o, na localidade escolhida e na Organiza	ção
Militar para a qua	al for designado, sujeitando-	me, se for aceito (a), a todos os devere	s e
obrigações militar	res previstos na legislação o	em vigor, e conhecedor que poderei ob	ter,
dependendo da ex	istência de vagas e do meu d	esempenho profissional, prorrogações anu-	ais,
não ultrapassando	o período de oito anos, deduz	ido todo o tempo de efetivo serviço prestad	o a
qualquer uma das	s Forças Armadas, contínuo	ou não, contabilizada qualquer espécie	de
Serviço Militar (in	nicial, estágios, dilação, pror	rogações e outros). Declaro ainda concor	dar
com o prazo mínin	no de doze meses de cumprim	ento do Serviço Militar Temporário.	
	Local:	Data://	
	As	sinatura do (a) candidato (a)	

EAT/EIT 1-2019 71/96

Anexo F - Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO_____

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM SOBRE O CANDIDATO MILITAR

Nome:								
Posto/Grad:Quadro/Esp:			Unidade (Sigla):					
Identidade:		-	Data de Pr	aça:	/	/		
Data de Promoç	ão:/	/	·					
Convocação refe	que o militar PC erente ao process que o militar NÃ	o seletivo ao EA	T/EIT 1 2019.			•		
			referente		processo	seletivo	ao	
						(listar os requi	sitos)	
	Loc	cal:			Data:			
					1	D:		
		Assinat	ura e Carimbo d			Diretor da OM		

EAT/EIT 1-2019 72/96

Anexo G - Modelo de "Currículo Profissional".

CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAT/EIT

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS.

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2. FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO.

- a) Curso de nível superior
- Período de realização (em meses);
- Carga horária (horas/aula); e
- Instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3. CURSOS COMPLEMENTARES.

- a) Cursos
- Nome do Curso;
- Período de Realização;
- Carga Horária (horas/aula); e
- Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- 1) Empresa/Instituição;
- 2) Endereço e telefone;
- 3) Cargo;
- 4) Período (em meses);
- 5) Carga horária (horas/dia); e
- 6) Síntese das atividades profissionais realizadas

EAT/EIT 1-2019 73/96

Continuação do Anexo G - Modelo de "Currículo Profissional".

5. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local:				_ Data:	/	/	·
	Assinat	ura do	(a) car	didato (a)			

Observação: Somente serão considerados válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões de nível superior objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

EAT/EIT 1-2019 74/96

Anexo H - Modelo de Declaração de Domicílio.



DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu,			(nome con	npleto),
Identidade nº		, CPF n°	, nascido (a) aos	dias
do mês de	de	, filho (a) de		
e d	le		, candic	dato (a)
ao processo seleti	vo ao EAT/EI	Γ 1 2019, sou domiciliad	o conforme declarado a seguir:	:
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:			UF:	
CEP:				
	Local: _		Data://_	
		Assinatura do	o (a) candidato (a)	

EAT/EIT 1-2019 75/96

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Inscri	ição nº
	SEREP-XX

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

(imprimir frente e verso)

Especialidade:	
-	Ī

Nome completo do candidato:

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição Eletrônica impresso.		
2.	Lista de Verificação de Documentos, impressa e assinada, conforme modelo constante no Anexo I.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior , que habilite o candidato a exercer o cargo de interesse da Aeronáutica para o qual se candidatou, emitido por estabelecimento de ensino credenciado pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as especialidades. Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do diploma ou certificado, poderá ser aceita uma declaração, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino, atestando que realmente o candidato concluiu o curso na especialidade para o qual se apresentou como voluntário.		
6.	Conforme a especialidade pleiteada, cópia do certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), em atendimento a Requisito Específico estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação (não será considerado para fins de pontuação).		
7.	Para fins de pontuação, cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós—graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) declarados, referentes à especialidade a que concorre, devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.		
8.	Para fins de pontuação, cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós—graduação lato sensu/especialização (duração igual ou superior a 360 horas/aula) declarados, referentes à especialidade a que concorre, devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.		
9.	Cópia do Registro Profissional, Registro no Conselho Regional, Carteira de Identidade Profissional ou Registro no Ministério do Trabalho, conforme o estabelecido no item 2.3.1 (Requisitos Específicos) deste Aviso de Convocação, conforme a especialidade pleiteada .		
10.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante no Anexo E .		
11.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante no Anexo F.		
12.	Currículo profissional, conforme modelo constante no Anexo G.		
13.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante no Anexo H.		
14.	Formulário de Pontuação (Anexo S), devidamente preenchido pelo candidato, com a cópia dos Títulos apresentados pelo candidato, para fins de pontuação.		
15.	Apenas para fins de pontuação, cópias dos documentos de experiência profissional e/ou diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação e/ou cursos complementares.		
16.	Procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e na data prevista para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		

EAT/EIT 1-2019 76/96

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

(VERSO)

RECIB	o
-------	---

Responsável pelo recebimento da	inscrição:
Posto/Grad/Nome do recebedor:_	Assinatura:
	Assinatura do Candidato
ORIENTAÇÕES PARA PREENC	CHIMENTO:
O militar responsável pelo recebime	
a) receber todos os docum mesmo anexo.	nentos apresentados pelo candidato, na ordem estabelecida por este
b) É TERMINANTEMEN candidato ou considerar que d	TE <u>PROIBIDO</u> deixar de receber qualquer documento apresentado pelo determinado documento seja desnecessário para a Avaliação Curricular.
 c) preencher este formulário documento for apresentado por 	marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "SIM", quando o elo candidato;
for apresentado pelo candidat e) preencher com traços ("—" não precisa apresentar o Anex militar, e assim por diante). A	X" no quadro à direita correspondente ao "NÃO", quando o documento não co; quando o documento não é exigível ao candidato (por exemplo, o homem co "". À mulher não é exigível o documento de quitação com o serviço co final da conferência de toda documentação, deverá assinar o formulário. do candidato abaixo da assinatura do responsável pelo recebimento da
×	Cortar aqui
Inscrição nºSF	EREP Documentação Recebida em//
osto/Grad/Nome do recebedor: Assin	natura:
	o a ser preenchido e entregue ao Candidato)

EAT/EIT 1-2019 77/96

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional - <u>Magistério do Ensino Superior</u>

	TÍTULOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação a ser atribuída
	A – TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - CURSOS DE PÓS-FORM	,
1)	Doutorado.	20,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 20,0.
2)	Mestrado.	10,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 10,0.
3)	Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima: 360 horas).	1,0 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 5,0.
	Pontuação Máxima (A):	35,0.
	B – ATIVIDADES DIDÁTICAS	
1)	Docência do Ensino Superior – mais de 2 (dois) anos.	10
2)	Docência do Ensino Superior – de 1 (um) a 2 (dois) anos.	6,0.
3)	Docência do Ensino Superior – até 1 (um) ano.	4,0.
4)	Docência em projetos de extensão.	2,0 pontos (Máximo: 1 Docência) Pontuação Máxima: 2,0.
5)	Coordenação de atividades de projetos de extensão.	2,0 ponto (Máximo: 2 Coordenações) Pontuação Máxima: 2,0.
6)	Aprovação em concurso público na área educacional – nível superior.	2,0 pontos (Máximo: 1 Aprovação) Pontuação Máxima: 2,0.
7)	Aprovação em concurso público na área profissional.	2,0 ponto (Máximo: 1 Aprovação) Pontuação Máxima: 2,0.
8)	Participação em Banca Examinadora – Magistério Superior.	2,0 ponto (Máximo: 1 Participação) Pontuação Máxima: 2,0.
	Pontuação Máxima (B):	30,0.
	C – ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
1)	Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação).	5,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 5,0.
2)	Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa fora da área de conhecimento deste Aviso de Convocação).	4,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 4,0.
3)	Livro organizado (coletânea).	3,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 3,0.
4)	Livro didático ou de referência.	2,0 pontos (Máximo: 1 Livro Pontuação Máxima: 2,0.
5)	Capítulos de livro.	0,5 ponto (Máximo: 4 Capítulos) Pontuação Máxima: 2,0.
6)	Pesquisa científica financiada por agência de fomento.	2,0 pontos (Máximo: 1 Pesquisa) Pontuação Máxima: 2,0.
7)	Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ).	2,0 pontos (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 2,0.
8)	Orientação de Doutorado.	2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0.
9)	Orientação de mestrado.	1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0.
10)	Orientação PIBIC.	0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 1,0.
11)	Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2.	1,5 pontos (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 3,0.
12)	Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2.	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0
13)	Artigo em Qualis B3, B4 ou B5	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0
14)	Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e magazines.	1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 2,0
15)	Trabalhos completos publicados em Anais.	1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 2,0
	Pontuação Máxima (C):	35,0.
	Pontuação Máxima Total (A + B + C):	100,0.

EAT/EIT 1-2019 78/96

Anexo J1 – Parâmetros de Qualificação Profissional - <u>Magistério do Ensino Médio</u>

	TÍTULOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação a ser atribuída				
	A – TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO					
1)	Doutorado.	30,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 30,0.				
2)	Mestrado.	15,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 15,0.				
3)	Especialização lato sensu (carga horária mínima: 360 horas).	1,0 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 5,0.				
	Pontuação Máxima (A):	50,0.				
	B – ATIVIDADES DIDÁTICAS					
1)	Docência do Ensino Médio – mais de 2 (dois) anos.	10 ,0.				
2)	Docência do Ensino Médio – de 1 (um) a 2 (dois) anos.	7,0.				
3)	Docência do Ensino Médio – até 1 (um) ano.	5,0.				
4)	Docência do Ensino Fundamental – mais de 2 (dois) anos.	4 ,0.				
5)	Docência do Ensino Fundamental – de 1 (um) a 2 (dois) anos.	3,0.				
6)	Docência do Ensino Fundamental – até de 1 (um) ano.	1,0.				
	Pontuação Máxima (B):	30,0.				
	C – ATIVIDADES CIENTÍFICAS					
1)	Livro organizado (coletânea).	4,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 4,0.				
2)	Livro didático ou de referência.	3,0 pontos (Máximo: 1 Livro Pontuação Máxima: 3,0.				
3)	Capítulos de livro.	0,5 ponto (Máximo: 4 Capítulos) Pontuação Máxima: 2,0.				
4)	Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2.	1,5 pontos (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 3,0.				
5)	Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2.	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0				
6)	Artigo em Qualis B3, B4 ou B5	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0				
7)	Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e magazines.	1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 2,0				
8)	Trabalhos completos publicados em Anais.	1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 2,0				
	Pontuação Máxima (C):	20,0.				
	Pontuação Máxima Total (A + B + C):	100,0.				

EAT/EIT 1-2019 79/96

Anexo J2- Parâmetros de Qualificação Profissional - <u>Magistério do Ensino Superior</u> Língua Estrangeira

TÍTULOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação a sar atribuída
A – TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - CURSOS DE PÓS-F	Pontuação a ser atribuída
	10,0 pontos (Máximo: 1 curso)
1) Doutorado.	Pontuação Máxima: 10,0.
2) Mestrado.	5,0 pontos (Máximo: 1 curso)
,	Pontuação Máxima: 5,0. 3,0 ponto (Máximo: 1 curso)
3) Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima: 360 horas).	Pontuação Máxima: 3,0.
Pontuação Máxima (A):	18,0.
B – ATIVIDADES DIDÁTICAS	
1) Docência do Ensino Superior	1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima : 10,0
2) Docência em projetos de extensão	1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima : 10,0.
3) Docência em Escolas de Idiomas	1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima : 10 ,0
4) Coordenação de atividades de projetos de extensão	2,5 pontos (Máximo: 2 coordenações) Pontuação Máxima : 5,0.
5) Aprovação em concurso público na área educacional – nível superior	2,5 pontos (Máximo: 2 aprovações) Pontuação Máxima : 5,0.
6) Participação em Banca Examinadora – Magistério Superior	2,5 pontos (Máximo: 2 Participações)
	Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (B):	45,0 pontos
C – ATIVIDADES CIENTÍFICAS	2,0 pontos (Máximo: 1 Livro)
1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação).	Pontuação Máxima: 2,0.
2) Livro organizado (coletânea).	2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0.
3) Livro didático ou de referência.	2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima : 2,0.
4) Capítulos de livro.	0,5 ponto (Máximo: 2 Capítulos) Pontuação Máxima: 1,0.
5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento	0,5 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0.
6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ).	1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima : 1,0.
7) Orientação de Doutorado.	2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0.
8) Orientação de mestrado.	1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima : 1,0.
9) Orientação PIBIC.	0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima : 1,0.
10)Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2.	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima : 2,0.
11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2.	1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima : 2,0
12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5	0,5 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima : 1,0
13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas.	0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima : 1,0
14) Trabalhos completos publicados em Anais	0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalho) Pontuação Máxima : 1,0
Pontuação Máxima (C):	20,0 pontos
D – CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA	
1) Exame de Proficiência Nível C2	5,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 5,0
2) Exame de Proficiência Nível C1	3,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima 3,0
3) Exame de Proficiência Nível B2	2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0
Pontuação Máxima (D)	10,0
Pontuação Máxima Total (A + B + C + D):	93,0.

EAT/EIT 1-2019 80/96

Anexo J3 – Parâmetros de Qualificação Profissional - <u>Magistério do Ensino Médio</u> Língua Estrangeira

2) Docência do Ensino Fundamental II 2) Docência do Ensino Fundamental II 2) Docência em Escolas de Idiomas Pontuação Máxima: 10. 1.0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10. 1.0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10. 2) Docência em Escolas de Idiomas Pontuação Máxima (B): C - ATIVIDADES CIENTÍFICAS 1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro didático ou de referência. 2) Opontos (Máxima: 2.0. 2) Opontos (Máxima: 2.0. 2) Opontos (Máxima: 2.0. 2) Pontuação Máxima: 1.0. 5) Pontuação Máxima: 1.0. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 1, Oponto (Máximo: 2 Capítulos) Pontuação Máxima: 1.0. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 1, Oponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1.0. 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 2) Opontos (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1.0. 1) Oponto (Máximo: 1 Corientação) Pontuação Máxima: 1.0. 1) Oponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 1.0. 1) Opont	TÍTULOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação a ser atribuída
1) Doutorado Pontuação Máxima: 1 curso) Pontuação Máxima: 1 curso) Pontuação Máxima: 5.0 2.0 pontos (Máxima: 4.0 2.0 pontos (Máxima: 4.0 2.0 pontos (Máxima: 4.0 2.0 pontos (Máxima: 4.0 2.0 pontos (Máxima: 1.0) 2.0 pontos (Máxi	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Pontuação Máxima: 1.0. 2) Mestrado 3) Especialização Lato Sensu (carga horária mínima: 360 horas). Pontuação Máxima: 4.0 16,0. B - ATIVIDADES DIDÁTICAS 1) Docência do Ensino Médio 2) Docência do Ensino Médio 2) Docência do Ensino Médio 2) Docência do Ensino Fundamental II 2) Docência em Escolas de Idiomas 2) Dotência em Escolas de Idiomas 2) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletância). 3) Livro didático ou de referência. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 8) Orientação de Doutorado. 2) Opontos (Máxima: 2.0. 2) Opontos (Máxima: 2.0. 2) Pontuação Máxima: 2.0. 3) Direntação de mestrado. 3) Orientação de mestrado. 4) Orientação de mestrado. 5) Pontuação Máxima: 2.0 4) Orientação Pontuação Máxima: 2.0 4) Orientação por periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais o		-
Pontuação Máxima: 2.0 3) Especialização Lato Sensu (carga horária mínima: 360 horas) Pontuação Máxima: 4.0	1) Doutorado	
3 Especialização Lato Sensu (carga horária mínima: 360 horas)	2) Mestrado	
Pontuação Máxima: 4.0 Pontuação Máxima: 1.0 B - ATIVIDADES DIDÁTICAS 1.0 ponto per ano comprovado Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto per ano comprovado Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto per ano comprovado Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto per ano comprovado Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2.0. 2.0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2.0. 3.1 Livro didático ou de referência. 4.0 Capítulos de livro. Pontuação Máxima: 2.0. 2.0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2.0. 2.0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2.0. Pontuação Máxima: 2.0. 3.1 Livro didático ou de referência. 4.0 Capítulos de livro. Pontuação Máxima: 1.0. 5.0 pesquisa científica financiada por agência de fomento Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto (Máximo: 2 Capítulos) Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1.0. Pontuação Máxima: 1.0. 2.0 pontos (Máximo: 1 Crientação) Pontuação Máxima: 1.0. 1.0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2.0. 1.1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 1.1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1.1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1.1) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 Pontuação Máxima: 2.0. 1.2) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 Pontuação Máxima: 2.0 1.3) Trabalhos completos publicados em Anais Pontuação Máxima: 2.0 1.4) Trabalhos completos publicados em Anais Pontuação Máxima: 2.0 1.0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1.0 Pontuação Máxima: 1.0 1.0 ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1.0 Pontuação Máxima: 1.0 Pontuação Máxima: 1.0 2.0 pontos (M		
B - ATIVIDADES DIDÁTICAS 1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima: 20.0 2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Livro) Pontuação Máxima: 1,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Livro) Pontuação Máxima: 2,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Livro) Pontuação Máxima: 2,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Livro) Pontuação Máxima: 1,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 1,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máximo: 2,0 2,0 pontos (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máximo: 2,0 2,0 pontos (Máximo: 2,0 2,0 pontos	3) Especialização <i>Lato Sensu</i> (carga horâria mínima: 360 horas).	
1) Docência de Ensino Médio 2) Docência de Ensino Fundamental II 2) Docência de Ensino Fundamental II 3) Docência de Ensino Fundamental II 4) Docência de Ensino Fundamental II 5) Docência de Ensino Fundamental II 6) Pontuação Máxima: 10.0 7) Docência em Escolas de Idiomas 7) Pontuação Máxima: 10.0 8) Pontuação Máxima: 10.0 8) Pontuação Máxima: 10.0 1) Do proto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 1) Do proto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 1) Do proto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 1) Do proto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 1) Do proto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 2) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Do pontuação Máxima: 1.0 2) Do pontuação Máxima: 2.0 2) Do pontuação Máxima: 2.0 2) Livro organizado (coletânea). 3) Livro didático ou de referência. 2) Do pontuação Máxima: 2.0 2) Do pontuação Máxima: 2.0 2) Do pontuação Máxima: 2.0 2) Do pontuação Máxima: 1.0 2) Do pon	Pontuação Máxima (A)	16,0 .
Pontuação Máxima: 10.0 2) Docência de Ensino Fundamental II 30.0. C - ATIVIDADES CIENTÍFICAS 1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro organizado (coletânea). 3) Livro didático ou de referência. 4) Capífulos de livro. 4) Capífulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 1) (1) ponto (Máxima: 1.0. 2) Opontos (Máxima: 1.0. 2) (2) pontos (Máxima: 1.0. 3) Estágio pos-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 1) (2) Opontos (Máxima: 1.0. 1) (3) Pontuação Máxima: 1.0. 1) (4) Pontuação Máxima: 1.0. 1) (5) Pontuação Máxima: 1.0. 1) (5) Pontuação Máxima: 1.0. 1) (6) Estágio em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 1) (7) Pontuação Máxima: 1.0. 1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 1) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 1) Artigo em Pontuação Máxima: 1.0. 1) O, 5 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1.0. 1) O, 5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1.0. 1) Ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1.0. 2) O, 5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1.0. 2) Dopontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1.0. 2) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1.0. 2) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxi	B – ATIVIDADES DIDÁTICAS	
2) Docência cen Escolas de Idiomas Pontuação Máxima: 10.0 1.0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima: 10.0 C - ATIVIDADES CIENTÍFICAS 1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 3) Livro didático ou de referência. 2) O pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 3) Livro didático ou de referência. 2) O pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação Describação de Doutorado. 8) Orientação de Doutorado. 9) Orientação Describação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais Pontuação Máxima: 2.0 14) Trabalhos completos publicados em Anais Pontuação Máxima: 1.0 Pontuação Máxima: 1.0 Pontuação Máxima: 1.0 15) Ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 2.0 16) Pontuação Máxima: 2.0 17) Pontuação Máxima: 2.0 18) Pontuação Máxima: 2.0 19) Capítica de mestrado. 10) Pontuação Máxima: 2.0 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 10) Pontuação Máxima: 2.0 11) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1.0 16) Pontuação Máxima: 1.0 17) Pontuação Máxima: 1.0 18) Pontuação Máxima: 1.0 19) Pontuação Máxima: 1.0 10) Opontos (Máximo: 2 Trabalho) Pontuação Máxima: 1.0 10) Opontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1.0 10) Pontuação Máxima: 2.0 11) Dontos (Máximo: 2 Capítica) Pontuação Máxima: 1.0 12) Pontuação Máxima: 2.0 13) Exame de Proficiência Nível C2 20) Pontuação Máxima: 2.0	1) Docência do Ensino Médio	Pontuação Máxima: 10,0
Pontuação Máxima: 10,0 Pontuação Máxima: 10,0	2) Docência do Ensino Fundamental II	Pontuação Máxima: 10,0
1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 3) Livro didático ou de referência. 2,0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento Pontuação Máxima: 1,0. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 1,0 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos	2) Docência em Escolas de Idiomas	1,0 ponto por ano comprovado Pontuação Máxima : 10,0
1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 3) Livro didático ou de referência. 4) Capítulos de livro. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 9) Orientação Pontuação Máxima: 1,0. 10) ponto (Máximo: 1 Estágio Pontuação Máxima: 1,0. 11) ponto (Máximo: 1 Corientação) 12,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) 13) Tarbalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 10) O,5 ponto (Máximo: 2 Artigos) 11) Exame de Proficiência Nível C2 12) Exame de Proficiência Nível C2 13) Exame de Proficiência Nível C2 14) Exame de Proficiência Nível B2 15) Pontuação Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máximo: 2 Terplathos) 10,0 pontos (Máximo: 2 Terplaticado) 10,0 pontos (Máximo: 2 Terplaticado) 10,0 pontos (Máximo: 2 Terplaticado) 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 10,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais qualis B1 ou B2. 10,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais qualis B1 ou B2. 10,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) 11) Pontuação Máxima: 1,0. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 10) O,5 ponto (Máximo: 2 Trabalho) 11) Pontuação Máxima: 1,0. 12) Pontuação Máxima: 1,0. 13) Exame de Proficiência Nível C2 14) Exame de Proficiência Nível C2 15) Pontuação Máxima: 1,0. 16) Pontuação Máxima: 1,0. 17) Pontuação Máxima: 1,0. 18) Pontuação Máxima: 1,0. 19) Pontuação Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 10,0 pontos (Máxima: 1,0. 10	Pontuação Máxima (B):	30,0.
de conhecimento deste Aviso de Convocação). 2) Livro organizado (coletânea). 2) Livro organizado (coletânea). 3) Livro organizado (coletânea). 3) Livro didático ou de referência. 4) Capítulos de livro. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Pontuação Máxima: 2,0. 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 7) Orientação de mestrado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 9) Orientação PIBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 10, Pontuação Máxima: 2,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 10, Pontuação Máxima: 2 Trabalho) 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15, Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Pontuação Máxima: 1,0 10) Ponto (Máximo: 2 Trabalho) 11) Exame de Proficiência Nível C2 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 11) Exame de Proficiência Nível C1 12) Exame de Proficiência Nível C1 13) Exame de Proficiência Nível C1 14) Pontuação Máxima: 1,0 15,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 16,0 pontos (Máximo: 1) Certificado) 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 19,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) 10,0 pontos (Máximo: 1 C	C – ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
2) Livro organizado (coletânea). 2, 0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 3) Livro didático ou de referência. 2, 0 pontos (Máximo: 1 Livro) Pontuação Máxima: 2,0. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 9) Orientação PIBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Exame de Proficiência Nível C2 20 Exame de Proficiência Nível C1 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível C1 24) Pontuação Máxima: 2,0 25) Pontuação Máxima: 1,0 26) Pontuação Máxima: 1,0 27) Pontuação Máxima: 1,0 28) Exame de Proficiência Nível C1 29) Exame de Proficiência Nível C1 20) Pontuação Máxima: 2,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível C1 24) Pontuação Máxima: 2,0 25) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 26) Pontuação Máxima: 2,0 27) Pontuação Máxima: 2,0 28) Pontuação Máxima: 2,0 29) Pontuação Máxima: 2,0 20) Pontuação Máxima: 2,0 20) Pontuação Máxima: 2,0	1) Livro científico autoral (resultado de desenvolvimento de projeto de pesquisa na área	
Pontuação Máxima: 2,0.		
3) Livro didático ou de referência. 4) Capítulos de livro. 5) Pontuação Máxima: 2.0 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Oponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0 11) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 10) Pontuação Máxima: 1,0 11) Trabalhos completos publicados em Anais 11) Ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0 11) Ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 11) Ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 11) Ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 12) Ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 13) Exame de Proficiência Nível C1 15) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 16) Pontuação Máxima: 2,0 17) Pontuação Máxima: 2,0 18) Pontuação Máxima: 2,0 19) Pontuação Máxima: 2,0 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 10,0 pontos (Máximo: 2,0)	2) Livro organizado (coletânea).	
Pontuação Máxima: 2,0. 4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação Destruação Máxima: 1,0. 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação PIBIC. 9) Orientação PIBIC. 10) ponto (Máximo: 1 Crientação) Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Exame de Proficiência Nível C2 18) Exame de Proficiência Nível C1 19) Exame de Proficiência Nível B2 10, Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 10, pontos (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 10, ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 10, ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 10, ponto (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 11) Exame de Proficiência Nível C2 12) Exame de Proficiência Nível C1 13) Exame de Proficiência Nível B2 14) Pontuação Máxima: 1,0 15) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0 11) Exame de Proficiência Nível C1 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1 Certificado)	0) T : 1:14: 1 C A :	
4) Capítulos de livro. 5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 1,0 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0.	3) Livro didatico ou de referencia.	
Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 3,5 ponto (Máximo: 2 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientaçãos) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação Máxima: 1,0. Po	4) Capítulos de livro.	
5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento 1,0 ponto (Máximo: 2 Pesquisas) Pontuação Máxima: 1,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Estágio) Pontuação Máxima: 1,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 9) Orientação PIBIC. 0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 2,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 1,0 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 1,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 1,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 1,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0	1) capitales de livio.	
6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ). 7) Orientação de Doutorado. 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 8) Orientação PIBIC. 9) Orientação PIBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Exame de Proficiência Nível C2 18) Exame de Proficiência Nível C1 19) Exame de Proficiência Nível B2 10) Pontuação Máxima: 1,0	5) Pesquisa científica financiada por agência de fomento	
Pontuação Máxima: 1,0. 7) Orientação de Doutorado. 8) Orientação de mestrado. 8) Orientação de mestrado. 9) Orientação Pontuação Máxima: 1,0. 9) Orientação PiBIC. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Exame de Proficiência Nível C2 18) Exame de Proficiência Nível C1 19) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0		
7) Orientação de Doutorado. 2,0 pontos (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 2,0. 8) Orientação de mestrado. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 9) Orientação PIBIC. 0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 0,5 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais 0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalho) Pontuação Máxima: 1,0 15) Exame de Proficiência Nível C2 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0	6) Estágio pós-doutoral (bolsa Prodoc, recém-doutor, fixação de doutor, bolsa PQ).	
Pontuação Máxima: 2,0.	7) 0 : 4 ~ 1 D 4 1	
8) Orientação de mestrado. 1,0 ponto (Máximo: 1 Orientação) Pontuação Máxima: 1,0. 9) Orientação PIBIC. 0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Exame de Proficiência Nível C2 18) Exame de Proficiência Nível C1 19) Exame de Proficiência Nível C1 10) Pontuação Máxima: 1,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 1,0 24) Pontuação Máxima: 1,0 25) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0	/) Orientação de Doutorado.	
Pontuação Máxima: 1,0. 9) Orientação PIBIC. 0,5 ponto (Máximo: 2 Orientações) Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Trabalhos completos publicados em Anais 19) Pontuação Máxima: 1,0 19) Exame de Proficiência Nível C2 10,0 pontos (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0	8) Orientação de mestrado	
Pontuação Máxima: 1,0. 10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Trabalhos completos publicados em Anais 19) Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0 11) Exame de Proficiência Nível C2 11) Exame de Proficiência Nível C1 12) Exame de Proficiência Nível C1 13) Exame de Proficiência Nível C1 14) Pontuação Máxima: 10,0 15) Pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 10,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Pontuação Máxima: 1,0 10) Pontuação Máxima: 1,0 11) Exame de Proficiência Nível C1 12) Pontuação Máxima: 1,0 13) Exame de Proficiência Nível B2		
10) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Exame de Proficiência Nível C2 19) Exame de Proficiência Nível C1 20) Exame de Proficiência Nível C1 20) Pontuação Máxima: 1,0	9) Orientação PIBIC.	
Pontuação Máxima: 2,0. 11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 13) Trabalhos completos publicados em Anais 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Exame de Proficiência Nível C2 19) Exame de Proficiência Nível C1 20) Exame de Proficiência Nível C1 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 1,0 24) Pontuação Máxima: 1,0 25,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 20,0 20,0 20,0 20,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0		
11) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2. 1,0 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 2,0 0,5 ponto (Máximo: 2 Artigos) Pontuação Máxima: 1,0 0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 0,5 ponto (Máximo: 2 Trabalhos) Pontuação Máxima: 1,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais Pontuação Máxima: 1,0 15) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Exame de Proficiência Nível C2 Pontuação Máxima: 1,0 18) Exame de Proficiência Nível C1 Pontuação Máxima: 1,0 19) Exame de Proficiência Nível C1 Pontuação Máxima: 1,0 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0	10)Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2.	
Pontuação Máxima: 2,0 12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Exame de Proficiência Nível C2 19) Exame de Proficiência Nível C1 20) Exame de Proficiência Nível C1 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 1,0 24) Pontuação Máxima: 1,0 25,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 1,0 20) Pontuação Máxima: 1,0 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2	11) Artigo am pariódicos pocionais ou interpocionais Qualis P1 ou P2	Pontuação Maxima: 2,0.
12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Trabalhos completos publicados em Anais 16) Trabalhos completos publicados em Anais 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Pontuação Máxima: 1,0 19) Exame de Proficiência Nível C2 20) Exame de Proficiência Nível C1 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2 24) Pontuação Máxima: 1 25) Pontuação Máxima: 1 26) Pontuação Máxima: 1 27) Pontuação Máxima: 1 28) Pontuação Máxima: 1 29) Pontuação Máxima: 1 20) Pontuação Máxima: 1 20) Pontuação Máxima: 1 21) Pontuação Máxima: 1 22) Pontuação Máxima: 1 23) Pontuação Máxima: 1 24) Pontuação Máxima: 1 25) Pontuação Máxima: 1 26) Pontuação Máxima: 1 27) Pontuação Máxima: 1 28) Pontuação Máxima: 1 29) Pontuação Máxima: 1 20) Pontuação	11) Arugo em períodicos nacionais ou internacionais Quans de ou d2.	
Pontuação Máxima: 1,0 13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas. 14) Trabalhos completos publicados em Anais 15) Pontuação Máxima: 1,0 16) Pontuação Máxima: 1,0 17) Pontuação Máxima: 1,0 18) Exame de Proficiência Nível C2 19) Exame de Proficiência Nível C1 20) Exame de Proficiência Nível C1 21) Exame de Proficiência Nível C1 22) Exame de Proficiência Nível C1 23) Exame de Proficiência Nível B2 24) Pontuação Máxima: 1,0 25,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 5,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0	12) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5	
Pontuação Máxima: 1,0 14) Trabalhos completos publicados em Anais 10,5 ponto (Máximo: 2 Trabalho) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima: 1,0 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 10,0 2) Exame de Proficiência Nível C1 2) Exame de Proficiência Nível C1 3) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 1 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 5,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 10,0		Pontuação Máxima: 1,0
14) Trabalhos completos publicados em Anais O,5 ponto (Máximo: 2 Trabalho) Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima (C): 20,0. 1) Exame de Proficiência Nível C2 2) Exame de Proficiência Nível C1 3) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 0,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 5,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0	13) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e revistas.	
Pontuação Máxima: 1,0 Pontuação Máxima (C): 20,0. 1) Exame de Proficiência Nível C2 2) Exame de Proficiência Nível C1 3) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 1,00 10,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 10,0 Pontuação Máxima 5,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima (D)		-
Pontuação Máxima (C): 20,0. 1) Exame de Proficiência Nível C2 2) Exame de Proficiência Nível C1 3) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máxima: 10,0 Pontuação Máxima: 1 Certificado) Pontuação Máxima 5,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima (D)	14) Trabalhos completos publicados em Anais	· ·
Pontuação Máxima: 10,0 2) Exame de Proficiência Nível C1 3) Exame de Proficiência Nível B2 Pontuação Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0	Pontuação Máxima (C):	
2) Exame de Proficiência Nível C1 5,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima 5,0 2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máximo: 1 Certificado) Pontuação Máxima: 2,0 Pontuação Máxima (D) 10,0	1) Exame de Proficiência Nível C2	
Pontuação Máxima (D) Pontuação Máxima (D) Pontuação Máxima (D)	2) Exame de Proficiência Nível C1	5,0 pontos (Máximo: 1 Certificado)
	3) Exame de Proficiência Nível B2	2,0 pontos (Máximo: 1 Certificado)
Pontuação Máxima Total (A + R + C + D) 95 0	Pontuação Máxima (D)	10,0
Tomanção manina Toma (T I D I C T D).	Pontuação Máxima Total (A + B + C + D):	95,0.

EAT/EIT 1-2019 81/96

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER NATUREZA.

		(nome completo),
, CPF n°	, nascido	o (a) aos dias
, filho (a) de		
e de		
esso seletivo ao EAT/EIT 1-	2019, inscrição nº	·,
ndendo a inquérito policial, co	mum ou militar, a p	processo criminal em
eração, na Justiça Federal ou	Militar ou cumprin	ido pena de qualquer
Local:	Data: _	//
Assinatu	ıra do (a) candidato	(a)
	, CPF nº, filho (a) de, filho (a) de e de esso seletivo ao EAT/EIT 1- ndendo a inquérito policial, con leração, na Justiça Federal ou Local:	

EAT/EIT 1-2019 82/96

Anexo L - Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição

Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Do NOME COM	IPLETO			
Ao Sr Presidente curricular)	e da Comissão de Seleção Inte	erna do(a)	_(OM responsável pela a	valiação
do indeferimento	rimento contra o parecer expo da inscrição, relativo à Confários à Prestação do Serviço	vocação para a	Seleção de Profissionais	de Nível
Anexo(s):				
expedido pela Convocação para Serviço Militar	COMPLETO, tendo tomado omissão de Seleção Interna, a a Seleção de Profissionais Temporário, para o ano de ato e, consequentemente, a su	acerca do inde de Nível Supe 2019, vem res	eferimento da inscrição, re erior, Voluntários à Press peitosamente requerer a	elativo à tação do
2. O requere	ente apresenta a V. Sa. as raz	ões pelas quais	justificadas o direito argu	uido:
a) o candi	idato deverá apresentar as raz	vões justificada	S.	
condições, para a	das razões acima apresentada a Convocação para a Seleção erviço Militar Temporário, pa	de Profissiona	ais de Nível Superior, Vol	
	Local:		Data:/	/
		Assinatur	ra do (a) candidato (a)	

EAT/EIT 1-2019 83/96

Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI (Oficiais)

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Do NOME COMPLETO
Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a)(OM responsável pela avaliaçã curricular)
Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleçã de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário para o ano de 2019.
Anexo(s):
1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em/, do parece desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato consequentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que fo militar;
b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo não sejam do conhecimento da SECPROM, no período em que foi militar;
c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que fo militar;
 d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópia das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que fo militar.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar en condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntário à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.
Local:Data:/

Assinatura do (a) candidato (a)

EAT/EIT 1-2019 84/96

Anexo N – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI (Graduados)

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Do	(nome completo)
Ao Sr Pres avaliação c	sidente da Comissão de Seleção Interna do (a)(OM responsável pela curricular)
Assunto:	Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.
Anexo(s):	A.
	B.
Voluntário Seleção I	NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em//, do parecer rel relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, s à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019 pela Comissão de nterna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, temente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. arguido:	O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito
	a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
	b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG, no período em que foi militar;
	c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
	d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.
	Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar adições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, s à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.
	Local:Data://
	Assinatura do (a) candidato (a)

EAT/EIT 1-2019 85/96

Anexo O – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

	(nome completo),
Identidade n°, CPF n°	, nascido (a) aos dias
do mês de de , filho (a) de	
e de	, candidato (a) ao processo seletivo ao SEREP, acerca do resultado, vem à presença de V.Exa./V. Sa., GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir o), os documentos julgados necessários à nos do item 5.1 do Aviso de Convocação para
(LSI NÇO I AKA A LAI C	Nestes termos, pede deferimento.
	Nestes termos, pede defermiento.
Local:	Data:/
Ass ⊁⊁Corta	inatura do (a) candidato (a) ar aqui
RECIBO DO	O CANDIDATO
Recebi em//201, às: Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _	_ horas, o requerimento referente à Avaliação inscriçãoSEREP

EAT/EIT 1-2019 86/96

Anexo P - Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

Posto/Grad Nome do recebedor	Assinatur	a
	inscrição	SEREP
Recebi em/, às: Saúde, em Grau de Recurso, do candidato	horas, o requerimento referente	e à Inspeção de
RECIBO	DO CANDIDATO	
× Co	ortar aqui	%%.
	Assinatura do (a) candidato (a)	
Local:	Data:	//_
Nestes termos, pede deferimento.		
Saúde), em//	eção de Saúde (INSPSAU) em Gr	au de Recurso,
pela Junta de Saúde do (a)	(0	rganização de
e deEAT/EIT 1 2019, inscrição nº	, candidato (a) ao proce	sso seletivo ao
do mês de, filho (a) d	le	1
Identidade n°, CPF n° _	, nascido (a) a	os dias
	(no	me completo),

EAT/EIT 1-2019 87/96

Anexo Q - Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.

Eu,			(n	ome complet	to),
Identidade nº	, CPF n°		_, nascida aos	dias	do
mês de de					
e de				, candid	lata
ao processo seletivo ao					
Técnico (EIT), inscrição	n°	,	declaro que t	enho ciência	de
que o fato de encontra	ar-me na condição de	grávida, no pe	ríodo compre	eendido entre	e a
realização da Inspeção d	le Saúde do processo s	eletivo e a data	prevista para	a incorporaç	ão,
impossibilita minha ince	orporação para a realiz	ação do EAT ou	ı EIT, em vi	rtude dos rise	cos
decorrentes da participaç	ão em Testes de Avalia	ção do Condicio	namento Físic	co (TACF) e	das
atividades militares a	serem desenvolvidas	durante a pre	estação do	Serviço Mil	itar
Temporário, em caráte	r Voluntário, ficando	a minha incor	poração, cas	o venha a	ser
classificada dentro do nú	imero de vagas fixadas	por especialidade	e e localidade	, considerand	lo a
minha classificação na	Avaliação Curricular e	os critérios de d	lesempate, po	ostergada para	a o
próximo EAT ou EIT, c	essada a condição gest	acional e o perío	do de recupe	ração pós-pa	rto,
devendo submeter-me a	nova Inspeção de Saú	de, desde que m	nantidas as de	emais condiçõ	ões
necessárias à Habilitação	à Incorporação.				
	Local:		Data:	_//	
		Assinatura da c	andidata		

EAT/EIT 1-2019 88/96

Anexo R – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Е	u (nome completo do(a) candidato(a	a)), Identidade nº _	, CPF n°,
nascido (a) aos	dias do mês de	de	, filho (a) de	e
de			, candidato	(a) ao processo seletivo ao EAP/EIP 1,
inscrição nº	, <u>declar</u>	<u>o</u> , sob as p	enas da lei, para	fim de comprovação junto à Diretoria de
Administração do Pe	ssoal, que:			
() <u>Não exerço</u> n	enhum outro cargo púb	olico dos Pode	eres da União, dos l	Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
(estende-se a empre	gos e funções e abrang	e autarquias,	fundações públicas	s, empresas públicas, sociedades de economia
mista, suas subsidiári	ias, e sociedades control	adas, direta ou	indiretamente pelo	poder público).
() Exerço o(s) c	argo(s) público(s) ou em	prego(s) públ	ico(s) abaixo:	
a) De	no Município	/Estado/União	o, cuja carga horária	semanal é de horas, dasàs horas.
b) De	no Município	/Estado/União	o, cuja carga horária	semanal é de horas, dasàs horas.
c) De	no Município	/Estado/União	o, cuja carga horária	semanal é de horas, das às horas.
<u>D</u>	<u>Declaro,</u> ainda, que ton	nei conhecime	ento do inteiro teo	r das normas abaixo transcritas e que estou
ciente de que estare	ei sujeito às penalidade	es previstas e	em Lei, caso venha	a incorrer em acumulação ilegal de cargo,
durante exercício de	o cargo para qual fui n	omeado.		
	ACTI	MILAÇÃO I	DE CARCOC DÍD	LICOS
		MULAÇAO I	DE CARGOS PÚB	LICOS
<u>CONSTITUIÇÃO FE</u>	DERAL			
Art. 37. A administra	ção pública direta e ind	lireta de qualo	quer dos Poderes da	u União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios obedecer	á aos princípios de leg	galidade, impo	essoalidade, morali	dade, publicidade e eficiência e, também, ao
seguinte: (Redação do	ada pela Emenda Consti	tucional nº 19	, de 04/06/1998)	
	-		-	houver compatibilidade de horários, observado
em qualquer caso o 04/06/1998)	disposto no inciso XI,	nos seguinte	es casos: (Redação	dada pela Emenda Constitucional nº 19, de
a) a de dois carg	gos de professor;			
b) a de um cargo	o de professor com outro	técnico ou ci	entífico; e	
c) a de dois carg	gos ou empregos privativ	os de profissi	onais de saúde, com	profissões regulamentadas.
(Redação dada	pela Emenda Constituci	onal nº 34, de	13/12/2001)	
EMENDA CONST	TTUCIONAL Nº 77,	DE 11 DE FI	EVEREIRO DE 2	<u>014</u>
Altera os incisos II, II	T e VIII do § 3º do art. 1	42 da Constitt	uição Federal, para	estender aos profissionais de saúde das Forças
Armadas a possibilida	ade de cumulação de car	rgo a que se re	efere o art. 37, incis	o XVI, alínea "c".
VIII - aplica-se aos m	nilitares o disposto no ar	t. 7°, incisos	VIII, XII, XVII, XV	VIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII,
XIV e XV, bem como	o, na forma da lei e <u>com</u>	prevalência d	la atividade militar	r, no art. 37, inciso XVI, alínea "c".
	(Loca	l), de _		201
		Assinatur	ra do candidato(a)	

EAT/EIT 1-2019 89/96

Anexo S – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (deve ser preenchida pelo candidato)



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída	
TÍTULOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR						
A – TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO)					
1) Doutorado.						
2) Mestrado.						
3) Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima: 360 horas).						
B – ATIVIDADES DIDÁTICAS						
1) Docência do Ensino Médio – mais de 2 (dois) anos.						
2) Docência do Ensino Médio – de 1 (um) a 2 (dois) anos.						
3) Docência do Ensino Médio – até 1 (um) ano.						
4) Docência do Ensino Fundamental – mais de 2 (dois) anos.						
5) Docência do Ensino Fundamental – de 1 (um) a 2 (dois) anos.						
6) Docência do Ensino Fundamental – até de 1 (um) ano.						
C – ATIVIDADES CIENTÍFICAS						
1) Livro organizado (coletânea).						
2) Livro didático ou de referência.						
3) Capítulos de livro.						
4) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A1 ou A2.						
5) Artigo em periódicos nacionais ou internacionais Qualis B1 ou B2.						
6) Artigo em Qualis B3, B4 ou B5						
7) Trabalhos completos publicados em Anais ou artigos em jornais e magazines.						
8) Trabalhos completos publicados em Anais.						
D. Pontuação Máxima:						
		,				
Local	/	/				
Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI						
Memb	ro – especialida	de				

Membro – especialidade

EAT/EIT 1-2019 90/96

Anexo T - Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu,							_ (no	me com	ipleto),
CRM n°					,	atesto	que	avaliei	o (a)
candidato (a)						, a	fim	de cun	nprir a
alínea "e" do item 4	.4.4 do Avi	so de C	onvocaç	ão para a	Seleç	ão de Pr	ofissi	onais de	e Nível
Superior, Voluntário	s à Presta	ção do	Serviço	Militar 7	Гетро	rário (E	EAT/E	EIT 1-20)19), e
que	(enco	ntrei/não	o encon	trei) alter	ações	do com	portai	mento, l	humor,
percepções, orie									
		(0	Observei	/Não obs	ervei)	coerênc	cia e	relevân	cia do
pensamento, do tiro	ocínio e d	o encac	leament	o de idei	ias. 🔃				
(Encontrei/Não enco	ntrei) indíc	ios acer	ca do us	o de psico	ofárma	cos.			
Local: _				Da	ata:	/_	/_		
		Assinatu	ıra do M	édico Psi	quiatra				

EAT/EIT 1-2019 91/96

Anexo U - Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº	

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital, laudo e avaliação clínica neurológica.		
2.	Certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B.		
3.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
4.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
5.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista, de acordo com o modelo constante do Anexo T.		
6.	Raios-X de tórax com laudo.		
7.	Para mulheres : Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
8.	Eletrocardiograma.		
9.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
10.	Para mulheres: Mamografia.		
11.	Avaliação psicológica, com Atestado emitido por especialista, de acordo com o modelo constante do Anexo X.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.4**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do rece	ebedor:	Assinatura:
< ≫	C	ortar aqui
<.		•
Inscrição nº	SEREP	Documentação Recebida em//
Posto/Grad/Nome do rec	cebedor:	
l	Assinatura:	
	(Recibo a ser preenchid	do e entregue ao Candidato)

EAT/EIT 1-2019 92/96

Anexo V – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE DO SERVIÇO	DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA
AERONÁ	UTICA

Nome		
candidata ao EAT/EIT 1 2019, inscri	ição nº	, portadora
da identidade nº	e CPF nº	,
vem respeitosamente requerer a poste	ergação da participação n	o referido processo seletivo e
sua permanência no próximo certame,	, por ter constatado estado	de gravidez durante o período
compreendido entre a Inspeção de Sa	aúde e a incorporação, be	em como atender às condições
previstas no item 4.5.16 deste Aviso d	le Convocação.	
•		
AT		
Nestes termos, pede deferimento.		
	_	
	de	de 20
Δ.α.	-instrum do condidato	
AS	ssinatura do candidato	
Observação: Deverá ser entregue à Comissão	de Seleção Interna, devidamente	preenchido pelo candidato.
Posto/Grad/Nome do recebedor:	_	
<	Cortar aqui	%
	<u>RECIBO</u>	
(Requerimento para Postergação da P	Participação no Processo Seletivo, _I	por apresentar Estado de Gravidez)
Inscrição nº	Requerimento Re	ecebido em/
Posto/Grad/Nome do recebedor:		
Assiliatura.	er preenchido e entregue ao Can	didato)

EAT/EIT 1-2019 93/96

Anexo W - Parâmetros para a Avaliação Didática

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
A - PLANO DE AULA			
Adequação do conteúdo do tema sorteado	0,2		
Definição dos objetivos e adequação aos conteúdos	0,3		
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2		
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,1		
Pertinência das referências bibliográficas	0,2		
Pontuação Máxima (A)	1,0		
B - DESENVOLVIMENTO DA AULA			
Coerência entre o plano de aula e os conteúdos apresentados	0,5		
Organização na exposição dos conteúdos	0,5		
Correção, clareza e adequação da linguagem	0,5		
Abordagem das ideias centrais do tema	2,5		
Correção e qualidade do conteúdo	4,0		
Comunicação e objetividade	0,5		
Disposição adequada dos conteúdos no tempo disponível	0,5		
Pontuação Máxima (B)	9,0		
Pontuação Total Máxima (A + B) =	10,0		

EAT/EIT 1-2019 94/96

Anexo X - Formulário de Pontuação da Avaliação Didática

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A - PLANO DE AULA	
Adequação do conteúdo do tema sorteado	
Definição dos objetivos e adequação aos conteúdos	
Coerência na subdivisão do conteúdo	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	
Pertinência das referências bibliográficas	
Total A (Plano de Aula):	
B - DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Coerência entre o plano de aula e os conteúdos apresentados	
Organização na exposição dos conteúdos	
Correção, clareza e adequação da linguagem	
Abordagem das ideias centrais do tema	
Correção e qualidade do conteúdo	
Comunicação e objetividade	
Disposição adequada dos conteúdos no tempo disponível	
Total B (Desenvolvimento da Aula):	
Pontuação Final (Total A + Total B):	

Local	Data
Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI
Membro –	especialidade

EAT/EIT 1-2019 95/96

Anexo Y – Modelo de Atestado Psicológico

ATESTADO PSICOLÓGICO

· ·	de Convocação para a S		` ,
<u> </u>	Serviço Militar Voluntário	•	
3	bservando rigorosos crité		
avaliação	psicológica	junto	ao(à)
mencão	("APTO" ou "	INAPTO"), no car	mpo da personalidade e
do interesse, consider atividade militar.	ando as características n	ecessárias para o	bom desempenho da
	que quando devidament esso de avaliação psicológ	-	disponibilizado laudo
(Código de Ética Profidisciplinar e ainda, o Exercício Profissional	oservei rigorosamente o essional do Psicólogo), sob que prevê a Resolução da(o) Psicóloga(o) e a entos Escritos Produzidos p	pena de responsab CFP nº 09/2018 Resolução CFP n	oilização por falta ético- (Realização de AP no
		Local	,data
		Nome da(o) Psio	

EAT/EIT 1-2019 96/96

Anexo Z – Requerimento de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso

AO SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA (IPA)

Nome					 ,
candidato ao procestendo entregue localidadeINAPTO, vem requanexando o Documo constante do item 5.	o Atestado nerer a V.Sa. a reviento de Informação	Psicológico isão da Avali	em _ (OMAP) e ação Psicológi	tendo sido ca, em Grau	na considerado de Recurso,
Nestes termos, pede	deferimento.				
		,	_ de		_ de 20
-	Assii	natura do can	didato		
	cort	tar aqui			
DECIDO DO CAN	IDID A TO				
RECIBO DO CAN	DIDATO				
Recebi em/ Atestado Psicológio		Recurso, do	candidato		
Δ	Accinatura e carimh	o – Setor de	Protocolo do S	EREP	